SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 011/2017 – Processo 087/2017 - Inexigibilidade de Licitação 004/2017. Contratada: **IOBERTO TATSCH BANUNAS – ME.** Do objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para assessorar a coleta de informações, o planejamento, a implantação e a operação pelo Consórcio Pró-Sinos da Arrecadação da TCFAM-CTM/APP, bem como todos os programas descritos na proposta técnico-financeira.
Assinatura: 05 de outubro de 2017.

São Leopoldo, 24 de outubro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:178F51AF

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO – O Consórcio Intermunicipal CIDEJA torna público, que fica ANULADO, o processo licitatório Pregão Presencial 004/2017 que tem como objeto Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Vídeomonitoramento e Cercamento Eletrônico nas Vias Públicas . Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (53) 3245-7250 ou pleo site
www.cideja.com.br.

Candiota 25 de outubro de 2017.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Jéssica Vernes Madruga
Código Identificador:64AA9037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Alvorada e I9 Engenharia. **CONTRATO:** 008/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para obras e serviços de engenharia**. VALOR DA DESPESA:** R$10.700,00. **VIGÊNCIA:** 29 de Setembro de 2017 até a data de homologação da última fase de construção da obra. **NATUREZA DA DESPESA:** Construção do Novo Prédio 010310230 – Obras e Instalações 3.4.4.9.0.51 – Obras em Andamento 3.4.4.9.0.51.91

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:E0F5E1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2827/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31.470/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora LIRIANE REGIO GONCALVES, técnico em contabilidade, matrícula nº 2007103489, de 30 (trinta) dias, de **16/10/2017 a 14/11/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *01/11/2007 a 31/10/2012,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02, nº 2.309/10 e nº 3.093/17.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:0AFBDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2965/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar denuncia de desídia de servidor: Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633 e João Batista Barbosa Dornelles, matrícula nº 1998100232 e, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da segunda.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I, III, IV, X e XV e 129, *caput*, Inciso, I Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 23 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E9202E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2966/2017

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidora por, em tese, não ter atendido com presteza o público em geral, não ter guardado sigilo sobre assuntos da repartição, não ter tratado com urbanidade as pessoas, gerando, com esta conduta, dano para a administração pública; e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; João Batista Barbosa Dorneles, matrícula funcional nº. 1998100232; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, incisos I, II, III, V alínea a, VIII, IX, XI, bem como, ter sido incursa no artigo 129 caput, inciso V e XIV, todos da Lei 730/1994.
.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 23 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9149306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2828/2017

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.011/2017;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora FERNANDA BRANCO VALENTE, professor, matrícula nº 2011104973, de 60 (sessenta) dias, de **20/10/2017 a 18/12/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *25/02/2011 a 24/02/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02, nº 2.309/10 e nº 3.093/17.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cati Simone Scheifler
Código Identificador:3F681065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2769/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 223/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Elisabete de Oliveira Vescovini, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2009104228, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5B245194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2775/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/10/2017, ao servidor OSMAR ANTONIO JACINTO DA SILVA, CPF 307.346.900-10, matrícula 1998100283, identidade funcional 3164, cargo de Professor, nível III, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.149/12.775 no valor de R$ 981,02 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/10/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8100E9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO 026/2017

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 026/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** para a **AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **16/11/2017** ***às 09:00*** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 24 de outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeles Madrid Dutra
Código Identificador:E65E99D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 033/2017

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 033/2017**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** para a ***AQUISIÇÃO DE COMPRA DE CILINDROS DE OXIGENIO E VALVULAS DE OXIGENIO ,PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.*** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **13/11/2017** ***às 14h00min*** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 24 de outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeles Madrid Dutra
Código Identificador:6850B5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO 024/2017

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 024/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO E MATERIAL DE PROCEDIMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **23/11/2017** ***às 09:00*** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 24 de outubro de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeles Madrid Dutra
Código Identificador:4CC097F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 52/2017

Objeto: Conserto do Veículo Caminhão IUK 2211
Contratado (a): AGMAQ Peças e Serviços Ltda
Valor R$ 3.750,00

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:662C0D1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA 49/2017

Objeto: Reforma de palanques e telas da Escola Firmino Frizzo
Contratado (a): Metalúrgica RC Ltda
Valor R$ 3948,20

Capão Bonito do Sul, 26 de outubro de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DEEF5CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Pregão Presencial nº 030/2017 – Sistema Registro de Preços

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Larvicida Biológico - BTI,** pelo **Sistema de Registro de Preços**, às **09:00 horas** do dia **09 de novembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6AD3EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 031/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Equipamentos de Informática,** às **14:00 horas** do dia **09 de novembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:51EBAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Pregão Presencial nº 032/2017 – Sistema Registro de Preços

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Tubos e Postes de Concreto,** pelo **Sistema de Registro de Preços**, às **09:00 horas** do dia **10 de novembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1B91EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 033/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para **britagem com Britador Móvel tipo Mandíbula,** às **14:00 horas** do dia **10 de novembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3F7CCCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 13 do mês de Novembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de Facilitadores de Oficinas em Atendimento as necessidades da Sthas/Cras, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 01/11/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 20 do mês de Novembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Monitoramento, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital estará disponível a partir de 10/11/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 22 do mês de Novembro do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material e Serviços para reconstrução de bueiros em atendimento as necessidades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 14/11/2017 no site:
www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FF885519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Edital de Pregão Presencial para aquisição de de tubos de concreto e canaletas.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, Celso Gobbi, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 08 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.°4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:9F6324BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2017 – AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA PRAÇAS E JARDINS**. Abertura para o dia 8 de novembro de 2017 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site

http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 25 de outubro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:390BE63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4284/2017

LEI Nº 4284/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Cria Funções, Atribuições e Institui Gratificações para os Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Ficam criadas as seguintes funções, suas atribuições, requisitos e respectivas gratificações para os Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor:
I – 01 SUPERVISOR - Programa Criança Feliz
§1° - Compete ao Supervisor do Programa Criança Feliz acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; buscar, por intermédio do CRAS: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificas nas visitas domiciliares; mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para melhoria da atenção às famílias;
§2° - Para exercer as funções de supervisor do Programa Criança Feliz, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, ocupar cargo efetivo e estável no Município de Coronel Bicaco-RS, idade mínima de 18 anos, possuir formação superior em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou Terapia Ocupacional.
§3° - A carga horária do servidor que desempenhar as funções de Supervisor do Programa Criança Feliz, será de até 40 horas semanais;
§4° - A gratificação mensal do Supervisor do Programa Criança Feliz, será equivalente ao valor de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para 40 horas semanais, sendo, entretanto, pagas de forma proporcional à carga horária desempenhada pelo referido servidor, caso inferior.

II – 01 MONITOR – Programa Primeira Infância Melhor
§1° - Compete ao Monitor do Programa Primeira Infância Melhor efetuar o acompanhamento, planejamento, capacitação e avaliação do trabalho dos visitadores junto às famílias atendidas pelo programa PIM; planejar e acompanhar os trabalhos que serão realizados pelos visitadores do PIM; participar dos trabalhos de capacitação dos visitadores; realizar avaliação periódica dos trabalhos realizados e o desempenho dos visitadores; preencher planilhas; elaborar relatórios; levar ao conhecimento superior quaisquer anormalidades que ocorram na realização das atividades do PIM; realizar tarefas afins.
§2° - Para exercer as funções de Monitor do Programa Primeira Infância Melhor, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupar cargo efetivo e estável no Município de Coronel Bicaco-RS, idade mínima de 18 anos, possuir nível superior completo ou em curso nas áreas afins ao PIM − educação, saúde, serviço social e ciências sociais − acrescido de curso introdutório específico realizado pelo GTM, com duração mínima de 32 (trinta e duas) horas;
§3° - A carga horária do Monitor do Programa Primeira Infância Melhor, será de 40 horas semanais;
§4° - A gratificação mensal do Monitor do Programa Primeira Infância Melhor, será equivalente ao valor de 780,00 (setecentos e oitenta reais).

III - 01 DIGITADOR – Programa Primeira Infância Melhor
§1° - Compete ao Digitador do Programa Primeira Infância Melhor executar a digitação de documentos relativos às atividades desenvolvidas no Programa PIM; realizar a digitação de cadastros e atualização às informações relativas ao PIM; digitação de planilhas e relatórios que demonstrem a produção dos visitadores e monitores; manter atualizado o banco de dados do programa PIM; digitar os documentos que forem solicitados pela coordenação do Programa PIM; realizar tarefas afins;
§2° - Para exercer as funções de Digitador do Programa Primeira Infância Melhor, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupar cargo efetivo e estável no Município de Coronel Bicaco-RS, idade mínima de 18 anos, possuir ensino fundamental completo, haver concluído curso de digitação com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas;
§3° - A carga horária do Digitador do Programa Primeira Infância Melhor, será de 40 horas semanais;
§4° - A gratificação mensal do Digitador do Programa Primeira Infância Melhor, será equivalente ao valor de 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2° - O valor das gratificações, criadas pela presente lei, serão reajustadas, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices de reposição/reajuste concedidos aos servidores municipais.

Art. 3° - Os valores recebidos a título de gratificação não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 4° - As concessões das Gratificações, ficam a critério do Prefeito e, condicionada a manutenção dos Programas e à assistência financeira em repasse mensal de recursos, conforme Termo de Adesão celebrado entre a União, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Coronel Bicaco-RS.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO – RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Registre-se e
Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7E141783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4285/2017

LEI Nº 4285/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superávit de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 41.209,38(quarenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 Secretaria Municipal de Educação
2.351 – Manutenção da Educação Infantil
31901100.0000 – 554 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor.....R$ 1.209,35 33903000.0000 – 553 Material de Consumo.....R$ 17.000,00 33903900.0000 –552 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00 44905200.0000-551 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Total.....R$ 41.209,38

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos do convênio firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através de recurso da **fonte 1129 – Brasil Carinhoso.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:35C03A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4286/2017

LEI Nº 4286/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder auxílio aos médicos que participam do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, designados para atuar no território municipal.
Parágrafo único. Os médicos farão jus ao auxílio desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Artigo 2º. - Os auxílios consistirão em:
I – auxílio moradia;
II – auxílio-alimentação.

Artigo 3º. – O auxílio financeiro para atender o disposto no artigo anterior será no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) para auxílio moradia e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para auxílio-alimentação e deverá atender as despesas conforme disposto na Portaria n° 030, de 12 de fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
§ 1° - O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e auxílio-alimentação se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, diretamente ao médico participante do projeto.
§ 2°- Em havendo disponibilidade o Município poderá adotar o regime de adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do auxílio financeiro que será abatido no valor final**.**

Artigo 4° - No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Artigo 5º – A Secretaria Municipal da Saúde deverá informar ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil sobre a concessão dos auxílios estabelecidos nesta Lei e, ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como valor, o prazo e a forma de repasse.

Artigo 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 3646/2014 e 3788/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2DBC8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4287/2017

LEI N° 4287/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 88.734.785/0001-77, para fins de viabilizar o atendimento das demandas de serviços hospitalares, de baixa e média complexidade e ambulatoriais, à população do município, usuários do SUS, sem custo adicional.
Art. 2° - Constará do Convênio, além de outras cláusulas e/ou condições, o estabelecimento de:

I- que Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, compromete-se a proceder aos atendimentos das demandas de serviços hospitalares, de baixa e média complexidade e ambulatoriais, à população do município;
II- que o prazo de vigência do Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2017;
III- que o Município se compromete a repassar à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais;
IV – que a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua compromete-se a convocar médico, para o atendimento aos pacientes, em caso de impossibilidade do médico plantonista atender ao chamado;
V – que a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua compromete-se a aquirir todo o medicamento de uso exclusivo hospitalar, disponibilizando aos pacientes que necessitarem, conforme a prescrição médica;
VI- Os valores serão repassados até o 5° dia útil do mês subsequente, mediante fatura discriminada dos serviços prestados, fatura esta que será submetida, trimestralmente, a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de rubricas existentes ou a serem consignadas no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DE85B575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4288/2017

LEI N° 4288/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, inscrita no CNPJ sob n° 88.734.785/0001-77, para custeio das despesas com o atendimento médico hospitalar de urgência e emergência prestados ao sistema de saúde pública municipal, usuários do SUS, sem custo adicional.
Art. 2° - Constará do Convênio, além de outras cláusulas e/ou condições, o estabelecimento de:
I - que Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, se compromete a proceder os atendimentos médico hospitalar de urgência e emergência, de acordo com a demanda do sistema de saúde público municipal, no qual deverá constar número de atendimentos totais e, número de atendimento realizado por médico;
II – que a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, será responsável pelo repasse aos médicos plantonistas, rateando os valores repassado pelo município, entre os mesmos, na proporcionalidade aos atendimentos que cada um realizar;
III – que para ter direito ao rateio, o médico plantonista, deverá comprovar o atendimento, com assinatura do paciente, ou pessoa que o acompanha com identificação;
IV- que o prazo de vigência do Convênio será até o dia 31 de dezembro de 2017;
VI- que o Município se compromete a repassar à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, a importância de até R$ 79.965,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
VII – que a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua se compromete a convocar médico, para o atendimento aos pacientes, em caso de impossibilidade do médico plantonista atender o chamado, sem custo adicional;
VIII - que o valor será repassado até o 5° dia útil do mês subsequente, mediante fatura discriminada dos serviços prestados, fatura esta que será submetida, trimestralmente, a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de rubricas existentes ou a serem consignadas no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:92052495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2017

DECRETO Nº 270/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
4.477 – Estratégia em Saúde da Família
33904800.0000-279 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R$ 2.500,00
Total.....R$ 2.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.364 – Manutenção do Transporte de Enfermos
44905200.0000-255 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

Total.....R$ 2.500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9CE84CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2017

DECRETO Nº 271/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.671,00 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903000.0000-244 Material de Consumo.....R$ 2.761,00
33903900.0000-247 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 750,00
2.362 – Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-290 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 2.160,00
Total.....R$ 5.671,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.036 – Manutenção e Conservação dos Prédios do Centro Municipal de Saúde
44905100.0000-236 Obras e Instalações.....R$ 5.671,00
Total.....R$ 5.671,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4914E037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272/2017

DECRETO Nº 272/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.364 – Manutenção do Transporte de Enfermos
33901400.0000-250 Diárias-Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.036 – Manutenção e Conservação dos Prédios do Centro Municipal de Saúde
44905100.0000-236 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:54B4D6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 403/2017

PORTARIA Nº 403/2017, de 23 de outubro de 2017.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal

1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **ELOISA GARTNER RIGODANZO,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 25 de setembro de 2017 à 25 de novembro de 2017, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 26 de novembro de 2017.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4A36FB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2017

PORTARIA Nº 404/2017, de 24 de outubro de 2017.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANETE DE FÁTIMA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 3029, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 19 de outubro de 2017 à 19 de novembro de 2017, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 20 de novembro de 2017.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6B53BAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2017

PORTARIA Nº 405/2017, de 24 de outubro de 2017.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MARLI TEREZINHA SCHUTZ,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 1472, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 03 de outubro de 2017 à 03 de janeiro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de janeiro de 2018.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C67CD834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2017

PORTARIA Nº 406/2017, de 25 de outubro de 2017.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-4.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1561 de 17 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 2081/2009, de 10 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor – FG-4, a servidora efetiva **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN,** ocupante do cargo de Enfermeiro, para atuar na Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6BA2719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2017

PORTARIA Nº 407/2017, de 25 de outubro de 2017.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-4.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1561 de 17 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 2081/2009, de 10 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor – FG-4, ao servidor efetiva **JORGE LUIZ MULLER GOMES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C88B2BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2017

PORTARIA Nº 408/2017, de 25 de outubro de 2017.

Concede Função Gratificada de Assessor de Imprensa FG-4.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1561 de 17 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 2081/2009, de 10 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Assessor de Imprensa – FG-4, a servidora efetiva **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:918CB342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/2017

PORTARIA Nº 409/2017, de 25 de outubro de 2017.

Concede Função Gratificada de Chefe de Turma FG-3.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1561 de 17 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 2081/2009, de 10 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Turma – FG-3, a servidora efetiva **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES,** para atuar na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4CF67FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017
CONTRATO Nº 230/2017
CONTRATADA: RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ nº 08.022.186/0001-91
VALOR TOTAL: R$2.080,00
OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos para a impressora plother do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Transito e Saneamento
PRAZO: em até 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2017

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:591967A1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de material elétrico que será utilizado na manutenção em prédios públicos e na iluminação pública do Município. A sessão do Pregão se realizará no dia **30 de outubro de 2017, às 08h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br ou gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:
www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:479F9DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2017

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos para a impressora plother do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras, Transito e Saneamento
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 070/2017
Contratada: RS MICRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ nº 08.022.186/0001-91
Prazo: em até 10 dias
Valor Total: R$2.080,00

Cotiporã, 25 de outubro de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1448A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 009/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.685.709/0001-59
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$17.183,29 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ IND. COM. DE COMP. RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$41.084,82 (quarenta e um mil oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Cotiporã, 25 de outubro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0FDEEFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REF. AO CONVITE Nº 009/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.685.709/0001-59
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$17.183,29 (dezessete mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ IND. COM. DE COMP. RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$41.084,82 (quarenta e um mil oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Cotiporã, 25 de outubro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CE4E053A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2017

Espécie: Contrato nº 139
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cespro - Processamento De Dados Ltda
Objeto: Contrato De Prestação De Serviços
Valor: R$ 5.496,00
Vigência:20/10/2018
Data de Assinatura: 20/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Márcia Berndt

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7B2FA7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 142/2017

Espécie: Contrato nº 142
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Clarinda Do Prado Arruda
Objeto: Servente/Faxineiro
Valor: R$ 1.078,24
Vigência:23/04/2018
Data de Assinatura: 24/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Clarinda Do Prado Arruda

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:330F999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2017

Espécie: Contrato nº 143
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Maria Gabriela Da Silva
Objeto: Servente/Faxineiro
Valor: R$ 1.078,24
Vigência:23/04/2018
Data de Assinatura: 24/10/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Maria Gabriela Da Silva

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:11C6BCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo o *credenciamento, sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais,* sendo que a data final para o credenciamento será no dia 14 de novembro de 2017 às 17:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:194F5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de porta prato e talheres, destinados as participantes do Programa Maria - Método de Ação, Recreação e Inclusão ao Artesanato*, sendo a data da abertura das propostas no dia 10 de novembro 2017 às 09:00 horas.Oedital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 26 de outubro de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9D13EC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 434/2017 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora, **Sra SILUANA BROETTO FARIAS**, matricula nº 93068-0, 15 dias, a contar de 23/10/2017 a 06/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 24 de Outubro de 2017.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:28690FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.773

LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2017. DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Unidade 06.02 – Ensino Fundamental
Projeto Atividade – Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídic.....R$ 5.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Unidade 06.02 – Ensino Fundamental
Projeto Atividade – Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D00070E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 068.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 068/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Lei Municipal nº 2.773/2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Unidade 06.02 – Ensino Fundamental
Projeto Atividade – Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Unidade 06.02 – Ensino Fundamental
Projeto Atividade – Parcerias Técnicas – Educação Ambiental
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8CD2C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092

SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL RURAL Nº 092/2017.

Contratada: **Nelson Schneider**
Objeto: Renovação do contrato até 31/01/2018.
Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C81B2F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 57

Sumula do Contrato nº 57/2017.

Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA-ME**
Valor: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Horas de Serviços de mão de obra para os veículos da Secretaria Municipal de educação
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 25 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:127111B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 58

Sumula do Contrato nº 58/2017.

Contratada: **ADEMAR BODE - ME**
Valor: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais),
Objeto: Horas de Serviços de mão de obra para os veículos da Secretaria Municipal de educação
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 25 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:203F24BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022

SUMULA DO DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 022/2017.

Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Objeto: Aumento no valor do Item: 36- óleo diesel Comum de R$ 0,01 o litro.

Erval Seco, 25 de outubro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1D2437C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.669, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Organização da Sociedade Civil Amigos da Diversidade, para executar a 10ª Parada Livre de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:839A955D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:318D98A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.869, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:85E6FE6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.870, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B36E999E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.871, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:36D28DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Renomeada pela Portaria nº 3721/2017

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 3927/2017

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciada: **Luiz Alberto Gonçalves**

OBJETO: Citação do Indiciado, Luiz Alberto Gonçalves, Servidor Público Municipal da Prefeitura de Esteio, nomeado na Função de Pedreiro em 27/05/2004, sob matrícula nº 50.496, Regime Jurídico Celetista; de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto averiguar a responsabilidade do Indiciado acerca de seu abandono de Emprego desde 18/09/2005 até a presente data. Estando o Indiciado em lugar não sabido e esgotadas as possibilidades de sua localização, **Cita-se** o mesmo para comparecer **urgente** na sala da Comissão supramencionada, situada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio, a fim de apresentar suas justificativas através de defesa escrita, ficando desde já ciente de que poderá fazer-se acompanhar por defensor legalmente constituído. O não comparecimento acarretará na decretação de sua revelia.

Esteio, 24 de outubro de 2017.

MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E25CAB19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Renomeada pela Portaria nº 3721/2017

Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 3931/2017

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciada: **Sônia Lu Basso**

OBJETO: Citação da Indiciada, Sônia Lu Basso, Servidora Pública Municipal da Prefeitura de Esteio, nomeada na Função de Secretária de Escola em 03/04/1997, sob matrícula nº 7742, Regime Jurídico Celetista; de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto averiguar a responsabilidade da Indiciada acerca de seu abandono de Emprego desde 09/05/2017 até a presente data. Estando a Indiciada em lugar não sabido e esgotadas as possibilidades de sua localização, **Cita-se** a mesma para comparecer **urgente** na sala da Comissão supramencionada, situada à Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, Centro, Esteio, a fim de apresentar suas justificativas através de defesa escrita, ficando desde já ciente de que poderá fazer-se acompanhar por defensor legalmente constituído. O não comparecimento acarretará na decretação de sua revelia.

Esteio, 24 de outubro de 2017.

MALVINA BEATRIZ SILVEIRA DE ANDRADES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:559F804E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.873, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa o regulamento do concurso para escolha do nome do Aplicativo a ser utilizado enquanto ferramenta pedagógica em Educação Fiscal.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EA031D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 207/2017

CONTRATO N. 207/2017
Dispensa de Licitação N. 076/2017
Contratada: A J ANDRADE E MARTINY LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação anual de habilitação para porte de arma para 24 guardas municipais, nos dias 17 e 24 de outubro de 2017, totalizando 10 horas/aula.
Valor: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura: 10 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:51593670

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 209/2017

CONTRATO N. 209/2017
Pregão Eletrônico N. 037/2017
Contratada: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA
Objeto: Locação de central telefônica – SMOSU por 12 meses.
Valor: R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais)
Assinatura: 16 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:DD0DB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2017
PROCESSO N° 11224/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ENCONTRO DE COROS – SMCEL.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:0670647B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 269/2016

CONTRATO N. 269/2016 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 022/2016
Contratada: CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2017, até 08 de novembro de 2018.
Assinatura: 18 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:AC981FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 206/2017
Pregão Eletrônico N. 004/2017
Contratada: VIVIANE LOPES DA SILVA ME
Objeto: Locação de palco coberto para evento da Parada Livre
Valor: R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)
Assinatura: 16 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:63555379

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 216/2017
Pregão Eletrônico N. 005/2017
Contratada: VIVIANE LOPES DA SILVA ME
Objeto: Locação de toldos para evento Prefeitura na Rua
Valor: R$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)

DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona, com dimensões aproximadas de 6 X 6m X 3m. Uso no **evento Prefeitura na Rua em 26/10/17**	02	R$ 599,00	R$ 1.198,00
Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona, com dimensões aproximadas de 6 X 6m X 3m. Uso no **evento Prefeitura na Rua em 09/11/17**	02	R$ 599,00	R$ 1.198,00
Locação, montagem e desmontagem de toldo em	02	R$ 599,00	R$ 1.198,00

lona, com dimensões aproximadas de 6 X 6m X 3m. Uso no **evento Prefeitura na Rua em 23/11/17**			
Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona, com dimensões aproximadas de 6 X 6m X 3m. Uso no **evento Prefeitura na Rua em 30/11/17**	02	R$ 599,00	R$ 1.198,00

Assinatura: 23 de outubro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD6CE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 009/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM FISIOTERAPIA - SMS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia **27 de outubro de 2017 até o dia 28 de novembro de 2017** das 12h30min às 18h.
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:89729DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 010/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA - SMS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia **27 de outubro de 2017 até o dia 28 de novembro de 2017** das 12h30min às 18h.
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:27CAB758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL, c**ujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 020/2017
PROCESSO .....Nº 10679/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS, PERFIS E ACESSÓRIOS - SMAD, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA,** parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.esteio.rs.gov.br).**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 13 de novembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FFFBD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 017/2017
PROCESSO .....Nº 10199/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO - SMS, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no **ANEXO IV – DO OBJETO,** parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.esteio.rs.gov.br).**
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: 13h30min do dia 14 de novembro de 2017.
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:1A5D1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 081/2017
PROCESSO .....Nº 9837/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - DIVERSAS SECRETARIAS", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no **ANEXO IV – DO OBJETO,** parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**
PROPOSTAS: Serão recebidas**, exclusivamente,** através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br),** até o **dia 13 de novembro de 2017 às 09h45min.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.

LANCES: Os lances serão recebidos**, exclusivamente,** através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no **dia 13 de novembro de 2017 a partir das 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:EE3F8B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado (a) LAURO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 524.732.520-68, de que na data de 26/09/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 365 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, em Esteio, RS.
Pelo presente, fica notificado (a) FÁBIO CHAGAS MARTINS, inscrito no RG sob o n. 5084434711, de que na data de 08/09/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 315 e aplicada a penalidade de INTERDIÇÃO, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, em Esteio, RS.
Pelo presente, fica notificado (a) OSVALDO SATURNINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 977.850.326-53, na data de 26/09/2017 foi julgado sem efeito o Auto de Infração Sanitária n. 353 e encerrado o processo administrativo sanitário n.237.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:54AE2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado (a) JOSÉ ERANI SILVEIRA DA SILVA, inscrito no RG sob o n. 7057315246, de que na data de 08/09/2017 foi julgado procedente o Auto de Infração n. 02/2017 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Vetores do Município de Esteio, localizado na Rua Vinte e quatro de agosto, 1200, em Esteio, RS.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:2C8C7118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários dos produtos abaixo relacionados, a serem adquiridos conforme a necessidade da municipalidade, os quais serão válidos por 01 (um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site:
www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do seguinte Pregão Presencial nº 042/2017.
Fornecedor: **AIR LIQUDE BRASIL LTDA**
Itens: 01 - oxigênio industrial para solda e corte R$ 6,00 p/m3
02 - acetileno para solda e corte R$ 30,00 p/kg
03 - mistura de Argônio e CO^2 para aplicação em solda Mig R$ 14,50 p/m3
04 - oxigênio medicinal para uso com pacientes R$ 5,79 p/m3
Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
Item: 05 - oxigênio medicinal para uso com pacientes, através de cilindros com capacidade de até 1,5m3 R$ 26,50 p/Cg.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:87A61666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Pregão Presencial n.º 41/2017, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é compra de baterias diversas para aplicação nos veículos da frota municipal, se necessário. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 09 de novembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h e 30min às 13h30min.

Formigueiro, 26 de outubro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9443E3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO 274-2013

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de plantão médico presencial para consultas e procedimentos, datado de 18/10/2013, nos termos do pregão presencial, para constar que os serviços estão sendo prestados junto às instalações da Associação Hospitalar Annes Dias, com quem a CONTRATADA possui contrato de locação de espaço para execução do Objeto.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B922882A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.230/2017

Fixa preços para transporte de cascalho, prestação de serviço de máquinas e outros serviços.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990, e suas alterações, e

Considerando o disposto no artigo 10, incisos XXX, alínea "a" e XLI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando à necessidade de atendimento da demanda de serviços;

Considerando a grande malha rodoviária do município e as dificuldades vividas pelos agricultores na conservação e manutenção das condições de trafegabilidade das vias de acesso às propriedades agrícolas;

Considerando à necessidade de dar acesso às propriedades para fins de escoamento da produção agropecuária;

Considerando que o município tem como principal atividade econômica o agronegócio;

Considerando que a agricultura familiar tem lugar de destaque no município;

Considerando à necessidade de incentivos e programas de apoio ao crescimento e desenvolvimento da atividade agrícola e, do município;

Considerando à necessidade de programas que busquem evitar o êxodo rural, e proporcionar melhores condições de vida no campo;

Considerando à necessidade de definição dos serviços que deverão ou não serem custeados pelo tomador do serviço;

DECRETA

Art. 1º - A utilização de maquinário do município para os trabalhos dentro das sedes das propriedades, da cidade ou do interior, inclusive da patrulha agrícola fica sujeita ao pagamento de acordo com os valores fixados na Tabela I, Item I, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - A distribuição de cascalho nas estradas de acesso às propriedades ficam isentas de pagamento, ressalvando que as melhorias efetuadas dentro da sede, como pátios, acessos a estábulos, chiqueirões, ficam sujeito ao pagamento fixado na Tabela I, Item I, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 3º - Ficam isentos de pagamento às pessoas consideradas carentes cadastradas na Assistência Social e que necessitarem de auxílio para a realização de trabalhos que visem a saúde pública, tais como, abertura de fossas sépticas com a colocação de pedras, valas e outros que assim se classificarem.

Art. 4º - Corre por conta do tomador do serviço, o encaminhamento do licenciamento ambiental, sempre que a legislação assim exigir.

Art. 5º - O preço para serviços de máquinas, remendos asfálticos e cortes de árvores são fixados na Tabela I, Item II, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2017, ficando revogado o Decreto n.º 3.969/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

LISTA DE PREÇOS – TABELA I
ITEM I
SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA

Hora Retroescavadeira	20% - R$ 67,15
Hora Trator	18% - R$ 60,44
Hora Trator c/ implemento ou equipamento	20% - R$ 67,15
Distribuidor de adubo orgânico (p/ dia)	40% - R$ 134,31
Lâmina (p/ dia)	18% - R$ 60,44
Carreta basculante (p/ dia)	20% - R$ 67,15
Roçadeira (p/ dia)	20% - R$ 67,15
Transporte de cascalho da Pedreira para as propriedades por Km	01% - R$ 3,36 o Km

ITEM II
SERVIÇOS DE MÁQUINAS, REMENDOS ASFÁLTICOS, CORTE DE ÁRVORES

Hora de Retroescavadeira	40% - R$ 134,31
Hora de Carregador	50% - R$ 167,89
Hora de Patrola (Motoniveladora)	55% - R$ 184,68
Hora Rolo Compactador	55% - R$ 184,68
Remendo Asfáltico p/m²	25% - R$ 83,94
Retiradas de tocos na calçada – p/unidade	10% - R$ 33,57
Corte de árvores em geral	10% - R$ 33,57
Serviços Transporte de Terra (p/ carga)	20% - R$ 67,15

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DF458056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.231/2017

Revoga Decreto n.º 4.191/17, que outorgou Permissão de Uso da Escola Municipal 14 de Julho, ao Sr. Alseno Wilsmann Bergmeier.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, por prazo indeterminado, de um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, na localidade de Linha
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 4.191/17, que outorgou a Permissão de Uso, a título precário, do prédio escolar desativado, da ESCOLA MUNICIPAL 14 DE JULHO, na localidade de Egonio Wayhs, neste Município, sob a matrícula nº 7.846, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá-RS, para o Sr. ALSENO WILSMANN BERGMEIER.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2017, ficando revogado o Decreto n.º 4.191/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AC13F5C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.232/2017

Outorga Permissão de Uso da Escola Municipal 14 de Julho, ao Sr. João Oladir Veloso de Linhares e família e Claudiomiro do Prado Pereira e família.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, por prazo indeterminado, de um prédio de alvenaria onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, na localidade de Linha
Art. 1º - Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, do prédio escolar desativado, da ESCOLA MUNICIPAL 14 DE JULHO, na localidade de Egonio Wayhs, neste Município, sob a matrícula nº 7.846, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá-RS, para o Sr. JOÃO OLADIR VELOSO DE LINHARES, inscrito no CPF n.º 395.123.200-53 e família, e para o Sr. CLAUDIOMIRO DO PRADO PEREIRA, CPF n.º 621.873.680-68 e família, sendo 50% do imóvel para cada permissionário, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art 3º - Os permissionários usarão o prédio para fins residenciais, devendo zelar pela conservação do prédio e limpeza do imóvel, assim como de seus bens e utensílios, além de pagar as taxas de água e luz.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamen

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:007B4C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.392/2017

Concede Licença Gestante para a servidora Ângela Zeni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de outubro de 2017, para a servidora **ANGELA ZENI**, Diretora de Escola de Educação Infantil , matrícula n.º 1060-01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CF777DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.391/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Getúlio Cezar Flores Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 066/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **GETULIO CEZAR FLORES ALVES**, matrícula n.º 1540, a contar de 30 de setembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Sustentabilidade e Políticas Públicas.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4B2EF651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.390/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Getúlio Cezar Flores Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 066/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **GETULIO CEZAR FLORES ALVES**, matrícula n.º 1540, a contar de 30 de setembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1D8C727F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.389/2017

Nomeia Comissão de Monitoramento do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 006/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a COMISSÃO DE MONITORAMENTO dos projetos "Escotismo: Desenvolvendo Cidadãos Responsáveis" e ""Escola de Música Jovens Talentos", classificados no Edital de Chamamento Público n.º 006/2017, conforme segue:

VANDA CRISTINA STREHL WILMMS
JOICE BINSFELD
GESMARI INÊS JANDREY

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A3591F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.388/2017

Nomeia Gestora do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 006/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, **FABIANA RITTER GRAVE**, como GESTORA dos projetos "Escotismo: Desenvolvendo Cidadãos Responsáveis" e ""Escola de Música Jovens Talentos", classificados no Edital de Chamamento Público n.º 006/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99D9C762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.387/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Dílson Teixeira Reis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 076/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **DILSON TEIXEIRA REIS**, matrícula n.º 1464, a contar de 10 de outubro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduaçao Lato Sensu em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CEBE6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.386/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 077/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1301, a contar de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:42EFE56E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.385/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Lidiana Wojahn Ribeiro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de outubro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 30 de junho de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lidiana Wojahn Ribeiro	Auxiliar de Ensino	01/07/2014 a 30/06/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:96D98A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.384/2017

Nomeia Norma Franceschet no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **NORMA FRANCESCHET,** no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44horas**, a contar de 16 de outubro de 2017, conforme art. 13, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, no período de Licença gestante da diretora Ângela Zeni.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8204317C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.383/2017

Concede Licença Gestante para a servidora Giseane Conterno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2017, para a servidora **GISEANE CONTERNO**, Fonoaudióloga, matrícula n.º 1537, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F5DFA4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.382/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marla Denise Kobber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de outubro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de novembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marla Denise Kobber	Auxiliar de Ensino	03/11/2014 a 02/11/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:126B917A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.381/2017

Prorroga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.º 10.345/2017, para a professora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 09 de outubro de 2017 a 08 de novembro de 2017, a fim de suprir demanda junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A1524D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.380/2017

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Cladenice Bock.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CLADENICE BOCK**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 11 de outubro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, a fim de suprir demanda na EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 11 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A03C431D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.379/2017

Contrata Letícia Oliveira Rockenbach Brönstrup, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.712/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LETICIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÖNSTRUP,** classificada em 3º lugar para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 043/2017, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 029/2017, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.712/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F844686E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.378/2017

Disponibiliza veículo para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.226/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Disponibilizar o veículo VW Gol 1.0, ano 2004, placa ILT 2981, Frota Municipal n.º 116, para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, devendo o mesmo ser identificado para essa finalidade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:50CFA061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.377/2017

Nomeia servidores integrantes da equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.226/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo relacionados, como integrantes da equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme segue:

ANDERLEI ABDAIR KLEIN – Médico Veterinário - CRMV 5727
CARLOS EDUARDO CERVIERI DÜRR – Coordenador do Serviço de Inspeção Sanitária
ADRIANA HÜTHER – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A38315D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.376/2017

Prorroga contratação de Lisete Adriana Spall, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **c**ontratação de **LISETE ADRIANA SPALL,** realizada através da Portaria n.º 9.774/2017, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA C,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FB955587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.375/2017

Prorroga contratação de Maria Solange dos Santos Heuert, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar **c**ontratação de **MARIA SOLANGE DOS SANTOS HEUERT,** realizada através da Portaria n.º 9.776/2017, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA D,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.692/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C27C0C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.374/2017

Prorroga contratação de Mara Terezinha Ribas Souza como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 074/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a contratação de **MARA TEREZINHA RIBAS SOUZA,** , realizada através da Portaria n 9.773/2017, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, FAIXA B**, de acordo com a Lei Municipal n. 2.692/2017 , pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7031335A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.373/2017

Nomeia Comissão de Monitoramento do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 010/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a COMISSÃO DE MONITORAMENTO do projeto "Realização da 11ª Expoibi – Exposição de Potencialidades de Ibirubá, que será realizada no Clube Divertido de Ibirubá", referente a Inexigibilidade do Chamamento Público n.º 010/2017, conforme segue:

VALDEMAR NUNES MACIEL
LUIS ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA
ROMEO PEUKERT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2F811B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.372/2017

Prorroga prazo da contratação do arquiteto Ewerton das Dores Ruiz Amorim.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.697/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da contratação realizada através da Portaria n.º 9.793/2017, de **EWERTON DAS DORES RUIZ AMORIM,** para a vaga de **ARQUITETO,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.697/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:084BC612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.371/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor André Carlos Werner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 074/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ANDRE CARLOS WERNER**, matrícula n.º 799, a contar de 06 de outubro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:10EB4664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.370/2017

Nomeia Gestor do projeto referente ao Edital de Chamamento Público n.º 010/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimento, **OLINDO DE CAMPOS**, como GESTOR do projeto "Realização da 11ª Expoibi – Exposição de Potencialidades de Ibirubá, que será realizada no Clube Divertido de Ibirubá", referente a Inexigibilidade do Chamamento Público n.º 010/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE4227B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.369/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Emerson Renato Almeida Huber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 073/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **EMERSON RENATO ALMEIDA HUBER**, matrícula n.º 1322, a contar de 03 de outubro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:205F25AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.368/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Simoni Santos de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SIMONI SANTOS DE GODOY,** Atendente de Consultório Dentário, matrícula n.º 1493, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 01 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 066/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBD6344F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.367/2017

Designar a servidora Elisabete Regina Klein lotada junto a Divisão de Trânsito, como responsável pela operacionalização do sistema do Passe Livre.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **ELISABETE REGINA KLEIN, lotada junto a Divisão de Trânsito**, como responsável pela operacionalização do sistema do Passe Livre, a contar de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BBA2FD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.366/2017

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Micheli Menezes Barbosa Kanitz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 10.336/2017, a servidora **MICHELI MENEZES BARBOSA KANITZ**, Professora, matrícula n. º 845, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 067/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CB2A22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.365/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Marildo Mattos de Oliveira.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 071/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MARILDO MATTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1241-1, a contar de 28 de setembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de outubro de 2017.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FA1F4B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.364/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Eunice Emília Walker.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **EUNICE EMILIA WALKER,** Professora Municipal, matrícula n. º 965, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de setembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 062/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2017.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em exercício.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1111612D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.363/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Getulio Cezar Flores Alves.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de outubro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 30 de setembro de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Getulio Cezar Flores Alves	Motorista	01/10/2014 a 30/09/2017	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de outubro de 2017.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A732C232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.362/2017

Nomeia o servidor Fabio Gelain Cocco como responsável técnico dos projetos referente ao Edital de Chamamento Público n.º 006/2017.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **FABIO GELAIN COCCO**, como responsável técnico, a fim de analisar e emitir Parecer sobre a viabilidade dos projetos classificados no Edital de Chamamento Público n.º 006/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de outubro de 2017.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:40AC86B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.361/2017

Nomeia a servidora Gabriela Bonato Urnau, como responsável técnica do projeto referente a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo Decreto Municipal n.º 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **GABRIELA BONATO URNAU**, como responsável técnica, a fim de analisar e emitir Parecer sobre a viabilidade do projeto "Realização da 11° Expoibi- Exposição das potencialidades de Ibirubá, que será realizada no Clube Divertido do Município de Ibirubá", referente a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 010/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:21A090D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.359/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Leandro Jacob Fritzen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 063/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **LEANDRO JACOB FRITZEN**, matrícula n.º 1324, a contar de 04 de setembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F2C193E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.358/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Simoni Santos de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 065/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **SIMONI SANTOS DE GODOY**, matrícula n.º 1493, a contar de 05 de setembro de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB1D0DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.357/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREA GOMES BENDER** Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 27 de setembro de 2017 a 27 de outubro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 064/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:50713BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.356/2017

Concede promoção trienal para a servidora GISEANE CONTERNO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISEANE CONTERNO,** matrícula n.º 1537, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3A6764E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.354/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Andreia Maria Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 28 de setembro de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 14 de julho de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Andreia Maria Henkes	Auxiliar de Ensino	15/01/2014 a 14/07/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:95F2D086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.353/2017

Contrata Thayse Steffen Pereira, como Fonoaudióloga.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.713/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **THAYSE STEFFEN PEREIRA,** classificada em 1º lugar para a vaga de **FONOAUDIÓLOGA,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 041/2017, que homologa o Resultado Final, instituído pelo Edital n.º 030/2017, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.713/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:25AC775A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.352/2017

Concede promoção trienal para a servidora Verci Miguel da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA,** matrícula n.º 387-01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C80C150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.351/2017

Concede promoção trienal para a servidora Lisiane Bolico Horst.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BOLICO HORST,** matrícula n.º 523-01, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2E628386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.350/2017

Concede promoção trienal para a servidora Francieli Eisclasedt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIELI EISCLASEDT,** matrícula n.º 1554, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EE5FE936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.349/2017

Concede promoção trienal para o servidor Andre Leandro Koch.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRE LEANDRO KOCH,** matrícula n.º 1534, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8F21644B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2017 - SEC DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O Município de Ibirubá, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em consonância com a Lei Municipal n.º 2.640/2015, torna pública as regras para inscrição, seleção e classificação no **Programa Municipal de Habitação no Loteamento Hermany II**, na modalidade Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.

1. Do Objeto
1.1 O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de 70 (setenta) famílias para o Programa Habitacional no Loteamento Hermany II, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.

2. Da Inscrição
2.1 Para a inscrição no Programa Municipal de Habitação no Loteamento Hermany II, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

2.1.1 – prova de identificação:
2.1.1.1 Carteira de identidade, de motorista ou profissional.

2.1.2 – comprovante de estado civil atualizado:
2.1.2.1 Certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações.

2.1.3 – prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Agente Financiador (Caixa Econômica Federal):
2.1.3.1 Último contra-cheque;
2.1.3.2 Pró-labore;
2.1.3.3 Declaração do Imposto de Renda;
2.1.3.4 Se aposentado, Extrato INSS ou RPPS.

2.1.4 – prova de residência no município há, pelo menos, dois anos:
2.1.4.1 Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone se estiver em seu nome;
2.1.4.2 Contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
2.1.4.3 Declaração de residência com autenticação do proprietário do imóvel;
2.1.4.4 Certidão/declaração expedida pelo Cartório Eleitoral do Município.

2.1.5 – prova de não possuir imóvel em seu nome nos últimos cinco anos:
2.1.5.1 Certidão Negativa de Bens Imóveis (documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais do município) em nome do titular da inscrição e do cônjuge ou companheiro.

2.1.6 – prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, através dos seguintes documentos:
2.1.6.1 Certidão Negativa de Crédito -SPC/Serasa, expedida pela ACISA em Ibirubá;
2.1.6.2 Certidão Negativa de Protesto, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais.

2.1.7 - comprovação de situação atual do domicílio, quando for o caso, através de:
2.1.7.1 Declaração de moradia em coabitação;
2.1.7.2 Contrato ou declaração de imóvel cedido;
2.1.7.3 Contrato ou declaração de imóvel alugado.

2.1.8 – comprovação de situação especial, quando for o caso:

2.2 As inscrições acontecerão **no período de 06 de novembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017,** das 8h às 11h e 13h30 às 17h, junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, sito a Rua Diniz Dias, nº 702.
2.2.1 Havendo alteração no horário das inscrições, o mesmo será amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.

3. Da Seleção

3.1 Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:
3.1.1 – renda formal de 2 até 5 (cinco) salários mínimos mensais
3.1.2 – residência e local de trabalho no município;
3.1.3 – não ter sido proprietário de imóvel no município nos últimos 5 (cinco) anos;
3.1.4 – não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito.

3.2 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão multidisciplinar
especialmente designada para este fim,ou conselho de habitação, com submissão dos nomes ao agente financiador Caixa Econômica Federal.

4. Da Classificação

4.1 A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade
sócio-econômico e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles
a situação existente na data da inscrição:
4.1.1 – situação da composição familiar (a);
4.1.2 – situação atual do domicilio (b);
4.1.3 – renda familiar (c);

4.2 A influência dos critérios enumerados no item 4.1 fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A + B + C.

4.3 Para efeito da classificação mencionada no item 4.1 levar-se-á em consideração a soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a tabela do Decreto Municipal n.º 4.225/2017.

4.4 Para os efeitos da Tabela a que se refere o caput deste item, consideram-se:
4.4.1 Famílias em coabitação: a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;
4.4.2 Dependentes: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);
4.5 Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto a situação atual do domicílio. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de
pontuação:
4.5.1 – situação de composição familiar;
4.5.2 – situação atual do domicilio;
4.5.3 – renda familiar;
4.5.4 - persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.

4.6.1 Não havendo inscritos selecionados que atendam os requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.

4.7 Os classificados serão encaminhados ao correspondente bancário habilitado, o qual reunirá toda a documentação exigida, a fim de analisar e aprovar o crédito, e após encaminhará o processo para o agente financiador CAIXA ECONOMICA FEDERAL que será responsável pela contratação.

4.8 Se o beneficiário classificado não atender aos requisitos exigidos para contratação no Programa MCMV, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação encaminhará novo beneficiário conforme requisitos de classificação.

5. Divulgação do Edital de Chamamento Público

5.1 A divulgação do Edital de Chamamento Público será precedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação do Edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura, bem como divulgado em rádio local e no site do Município.

6. Do empreendimento

6.1 Núcleo Habitacional Loteamento Hermany II
Ibirubá – Rio Grande do Sul
Número de Unidades: **70 unidades habitacionais**

7. Contratação junto a Caixa Econômica Federal -CEF
7.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação encaminhará ao Correspondente Bancário Habilitado junto à Caixa Econômica Federal, previamente selecionado, a relação das famílias classificadas para adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Imóvel na Planta e os respectivos documentos pessoais exigidos.
7.2 Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de Crédito.
7.3 Nesta fase, a análise dos documentos será realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF através do correspondente bancário habilitado.

8. Regras fixadas para o Edital

8.1 As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para a inscrição do Programa Municipal no Núcleo Habitacional Hermany II, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, em 24 de outubro de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44C21978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 99/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 107/2017 – PROCESSO 228/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, a empresa vencedora ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ME, CNPJ 07.554.943/0001-05 no valor de R$ 38.806,00 (trinta e oito mil oitocentos e seis reais) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ 92.037.480/0001-83 no valor de R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), GUILHERME XAVIER PIVA-ME, CNPJ 18.136.904/0001-04 no valor de R$ 12.983,00 (doze mil novecentos e oitenta e três reais), HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CNPJ 07.571.682/0001-31 no valor de R$ 19.576,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais), LUIS CESAR REIS-ME ,CNPJ 93.920.361/0001-37 no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), MAQÇÕES COMERCIO E REPRES. LTDA, CNPJ 91.643.122/0001-51 no valor de R$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA, CNPJ 08.117.149/0001-67 no valor de R$ 23.335,00 (vinte três mil trezentos e trinta e cinco reais) e VENA

VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ 22.392.045/0001-91 no valor de R$ 40.234,00 (quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de outubro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:6B707F11

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 112/2017 – PROCESSO 244/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO, para a Secretaria de Educação, **às 9 horas do dia 25 de outubro do ano de 2017**, RESTOU DESERTA.
Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de outubro de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7FCDBA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 497/2017 - SETOR PESSOAL

Independência/RS, 17 de outubro de 2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS A JOÃO CARLOS DOS SANTOS OSSUNA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS OSSUNA**, matrícula 0104, Operário Especializado, Padrão 02, Classe "E", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS no VALOR TOTAL de R$ 1.706,79 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)** com base no **Artigo 2º** da **Lei Municipal 2284/2011** que determina o coeficiente e **Artigo 28,** que fixa o valor do padrão de referencia, da **Lei Municipal nº 1445/02,** de 22.07.02, composto por uma única vantagem: 33% (Trinta e Três por cento) **relativo a 33 anuênios**, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86, § 1º, da Lei Municipal nº 1.700/05 de 27/09/2005, tendo como BASE DE CÁLCULO do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO COMPUTÁVEL,** e o critério de correção do provento a **PARIDADE,** a ser custeado pelo FPSM – Fundo de Previdência Social do Município. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RIO GRANDE DO SUL, EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DÉBORA TAIRINE PRESTES
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0DD5611D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 13 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de bens imóveis, através do Edital nº 03/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D6A2401C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2017

O Município de Iraí torna público que as 8 horas do dia 14 de novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, na rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos e sucatas de propriedade do município, através do Edital nº 04/2017. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de outubro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8AF4A3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Carta Convite, para aquisição de gêneros de alimentação para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e para os Grupos de Convivência do CRAS; recargas de gás e material de higiene e limpeza para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação. O julgamento realizar-se-á na data de **06/11/2017, às 10h,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração,

de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Ivorá, 25 de outubro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:20C5D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.295/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II - DAS METAS E RISCOS FISCAI

CAPÍTULO III - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CAPÍTULO VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

20/10/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:1174B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2017

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 29.300,00(Vinte e nove mil e trezentos Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

2 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB
23 - Diarias no País 2.000,00
3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.
60 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2 - NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
2024 - MANUT. DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
235 - Material De Consumo 600,00
5 - NUCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
2029 - PROGRAMA DE ALIMETACAO ESCOLAR
281 - Material De Consumo 2.500,00
282 - Material De Consumo 2.500,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
322 - Material De Consumo 1.000,00
3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL
2085 - PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA
2051 - Material de Consumo 4.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
2081 - PROMOCAO AMOSTRA DA TERNEIRA
413 - Outros Servicos De Terceiros- P J 4.000,00
9 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 - NÚCLEO DE CULTURA
2071 - MANUT. ATIV. EVENTOS SOCIO - CULTURAIS
449 - Outros Servicos De Terceiros- P J 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2057 - MANUTENCAO ATIVIDADES - I G D
525 - Equipamentos E Material Permanente 700,00
2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - FMAS
539 - Material De Distribuicao Gratuita 4.000,00
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - P E A S
528 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

29.300,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.
58 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
70 - Sentencas Judiciais 5.000,00
2006 - MANUT. NUCLEO INTERESSE UNIAO/ESTADO
79 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E MEIO AMBIENTE
5 - ENCARGOS GERAIS

1 - AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
126 - Juros Sobre A Divida Por Contrato 4.000,00
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
1 - NUCLEO DE SERVICOS URBANOS
2018 - MANUT. E RECUP. PAVIMENTACAO VIAS PUBLIC
187 - Material De Consumo 2.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2 - NUCLEO DE ATEND.A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
2024 - MANUT. DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
238 - Passagens E Despesas Com Locomocao 600,00
3 - NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2026 - MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL
265 - Outros Servicos De Terceiros- P J 5.000,00
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3 - GASTOS NAO COMPUTAVEIS - FONTE FEDERAL
2085 - PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA
353 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 - NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
2064 - MANUT. NUCLEO DE PRODUCAO ANIMAL
406 - Material De Consumo 1.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO
1 - NUCLEO DE APOIO SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2055 - MANUT. NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
498 - Contratacao Por Tempo Determinado 4.000,00
2 - NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - P E A S
527 - Outros Servicos De Terceiros- P J 300,00

29.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

28/09/2017

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Resp. Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:44040996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 184/2017 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O Municipio de Ivoti, torna publico, a licitação em epigrafe. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos. As propostas serão recebidas no dia 09/11/2017, as 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51 -3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 25 de outubro de 2017

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B10986CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 32/2017
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 14 de novembro do ano de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa para serviços mecânicos, para conserto e manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:8360AEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULAS 004

Carta Convite n°013/2017. Contrato n°078/2017. Objeto: Constante na relação do Edital, Carta Convite n°13(itens: 0008-0009-0012-0015-0016). Contratado: Tubularte Móveis Eireli-EPP. Valor: R$5.607,60. Data assinatura: 16/06/2017.
Chamada pública n°003/2017. Contrato: n°099/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: Mateus José Falkoski. Valor: R$6.000,00. Data assinatura: 03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°100/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (limão). Contratado: José Luiz Utzig. Valor: R$280,00. Data assinatura: 03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°101/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (mel em sachet).Contratado:Décio Kuhn.Valor:R$270,00.Data assinatura:03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°102. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (ovos de codorna). Contratado: Mateus Samuel Kolling.Valor:R$2.400,00.Data assinatura:03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°103/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (aipim, pipoca, feijão preto e de cor). Contratado: Ernesto Fuhr. Valor: R$5.520,00. Data assinatura: 03/08/2017.
Chamada pública n°003/2017. Contrato n°104/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (abobrinha, batata, cebola, pepino, tomate, melancia, feijão, pêssego, vagem, moranga). Contratado: Marcos Maciel Hermann. Valor: R$7.141,75. Data assinatura: 03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°105/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (alface, beterraba, batata, repolho). Contratada: Josela Fuehr. Valor: R$2.067,00. Data assinatura: 03/08/2017.
Chamada Pública n°003/2017. Contrato n°106/2017. Objeto: gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (alho, batata, cebola, cenoura, chuchu,..). Contratado: Sérgio Lehnen. Valor: R$13.501,25. Data assinatura: 03/08/2017.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:46BF1A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/11/2017 às 10h, processo licitatório nº 1041/2017 modalidade pregão eletrônico nº 036/2017. Objeto: Aquisição de um veículo caminhonete cabine dupla 0 km para a SMS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A89013B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/11/2017 às 15h, processo licitatório nº 1042/2017 modalidade pregão presencial nº 039/2017. Objeto: Contratação de empresa para limpeza geral (em metros quadrados) de ruas e avenidas, incluindo capina, varrição, retirada de todos os resíduos desta capina (inclusive areia) e pintura de meio-fio, sendo a pintura com tinta de duração de no mínimo 6 meses (a pintura será realizada a cada 6 meses).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5E92FA89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Presencial RP nº 38/2017,** referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** no subitem 14.1 do edital, referente ao prazo de entrega, onde lê-se 3 (três) dias úteis, leia-se 7 (sete) dias úteis.
A sessão pública de lances continua marcada para o mesmo dia e hora, ou seja, às 09:00 horas do dia 31/10/2017, mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de outubro de 2017.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:1D50DF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Ronilson Duarte Teixeira	3138-0	Guarda Municipal	17.10.2014	3.130	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVIERA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F264E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2852 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 02 de novembro de 2017, feriado municipal de Finados;
Considerando que o dia 03 de novembro, cai numa sexta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2017**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - Fica compensado o dia **03/11/2017** pelo dia **28 de outubro de 2017 – Dia do Servidor Público.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista Em 24 de outubro de 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal
Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9AB5A418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 19/2017 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 56/2013

Extrato do Termo de Credenciamento 19/2017 do Edital de Chamamento Publico 56/2013 – Objeto: Prestação de Serviços de FISIOTERAPIA. Credenciada: LISCANO E PEREIRA LTDA – ME; Prazo de 12 meses a contar de 29 de setembro de 2017; Valor: Os serviços contratados por este termo serão pagos de acordo com o numero de atendimento com valor unitário de R$ 8,00 a Sessão.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:895B35A3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 246/2017 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2017

Extrato do Contrato 246/2017 do Edital de Dispensa de Licitação 102/2017 – Objeto: Internação da Jovem Glauciele Maria Dorneles; Contratada: RETIRO DO ADULTO MAIOR LTDA; Prazo de 06 meses a contar da internação; Valor R$ 1.400,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A603FE75

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2017

Extrato de Contratos do Edital de Pregão Eletrônico 85/2017 – Objeto: aquisição de Moveis, Equipamentos e Materiais Permanentes para uso da Secretaria Municipal de Saúde – Contrata-se por serem vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos seguintes itens e valores:
CONTRATO 234 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP, CNPJ 07.554.943/0001-05.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	32	Armário de MDF, revestido de laminado melamínico na cor cinza. Com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças e fechadura, medindo aproximadamente 170x90x40 cm. Marca: Alf.	R$ 390,00	R$ 12.480,00
08	40	Cadeira longarina 3 lugares, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura revestida em curvim na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (Ax Lx P), cada assento. Marca: Alf.	R$ 314,00	R$ 12.560,00
09	19	Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteira de borracha. Marca: Alf.	R$ 74,00	R$ 888,00
13	20	Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medindo 80 x 80 x 40 cm (Ax Lx P), dotada de rodízios. Marca: Alf.	R$ 364,00	R$ 7.280,00
14	16	Mesa para consultório médico em aço pintada na cor branca, dotada de duas gavetas, com puxadores de no mínimo 1,5 cm de espessura, acabamento boleado (anti-cortante), tampo e pés em aço inoxidável e ponteiras de borracha nos pés. Medindo aproximadamente: 80 x 90 x 50 cm. Marca: Alf.	R$ 286,00	R$ 4.576,00
15	16	Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvim na cor preta, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (Ax Lx P). Marca: Alf.	R$ 335,00	R$ 5.360,00
16	16	Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em curvim na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 120 Kg. Medindo aproximadamente: 87 x 187 x 55 cm (posição clínica); 87 x 142 x 55 cm (posição ginecológica) - (Ax Lx P). Marca: Alf	R$ 1.050,00	R$ 16.800,00
18	16	Foco portátil, com uma lâmpada, filtro atérmico espelhado, haste flexível cromada, suporte com apoio pintado na cor branca, com 3 rodízios, 110/220V. Marca: Alf.	R$ 258,00	R$ 4.128,00
28	03	Mesa De Escritório em L Com 2 Gavetas e chave, Cinza 140 X 160 Cm. Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Mdf E Laterais Com Pvc Flexível. Altura: 74 Cm., Largura: 160 Cm., Profundidade: 140 Cm., Cor: Cinza. Marca: Alf.	R$ 484,00	R$ 1.452,00

CONTRATO 235 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.052.779/0001-38.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	25	Armário Vitrine com 01 porta com fechadura, estrutura em aço pintado na cor branca com laterais, portas e 03 prateleiras de vidro fumê de aproximandamente 4 mm de espessura. Medindo aproximadamente: 150 x 50 x 40 cm (A x L x P). Marca C.Q	R$ 569,00	R$ 14.225,00
05	16	Cadeira de rodas com estrutura em aço pintada em epoxy na cor preta (encosto, assento e descansa pés), rodízios traseiros infláveis, dobrável em X, assento e encosto em nylon ou curvim preto, com capacidade para até 100 quilos. Marca P.L	R$ 438,00	R$ 7.008,00
12	30	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor preta, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x100 x 60cm (Ax Lx P). Marca Kroll	R$ 288,00	R$ 8.640,00
19	16	Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê 110/120 volts. Marca: Micheletti	R$ 519,00	R$ 8.304,00
22	12	Multinebulizador elétrico composto de 04 (quatro) unidades com possibilidade de uso individual ou simultâneo. Motor compacto, monofásico de 1/5 Hp ventilado, compressor de pistão oscilante isento de lubrificação, vazão de ar livre de 34 litros/min, partículas de 0,5 a 8 microns, terminais de saída com válvulas especiais que permitam a conclusão individual sem afetar o funcionamento de outros aparelhos. Acompanhado de mangueiras e máscaras, 110/220 volts. Marca Inalamed	R$ 1.098,00	R$ 13.176,00
30	14	Lavadora de alta pressão de 1600 a 1850 libras de compressão – elétrica 220– baixo consumo de energia – mangueira com 05 metros – com rodas para locomoção e porta mangueira recolhida – jato regulável e porta detergente. Garantia minim 1 ano. Marca Lavor	R$ 451,00	R$ 6.314,00
31	01	Fogão doméstico para piso 4 bocas, com mesa de inox, botões removíveis, bivolt, GLP, cor branca, temperatura do forno de 180° a 280, eficiência energética A ou B, com luz no forno, acendimento automatico - Para uso junto a secretaria de saúde. Marca Realce.	R$ 499,00	R$ 499,00

CONTRATO 236 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: ANA MARIA PIRES BELEM, CNPJ/MF nº. 04.360.651/0001-43.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	30	Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47 cm e máxima 61 cm), através de eixo central com aproximadamente 35 cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante), pés com ponteiras de borracha. Marca: Renascer	R$ 270,82	R$ 8.124,60
27	16	Régua antropométrica pediátrica, com as seguintes caracterísitcas: - Material: madeira marfim.,- Escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a	R$ 136,00	R$ 2.176,00

		cada centímetro.,- Haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm); ,- Base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança; - Haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm; - Embalada em embalagem plástica.,- Registro na ANVISA, - Garantia 6 meses. Oximetro digital de dedo, taxa de pulso entre 30 ~ 240 BPM (grau de exatidão : +/- 2% dentro de 30~240 BPM), pressão atmosférica: 86 kpa, temperatura de trabalho: 0ºC ~45ºC, temperatura de armazenamento: -20ºC ~ +60ºC, umidada relativa: 30% ~90% (em funcionamento e 10% ~95% (armazenamento). Marca: Indaia		

CONTRATO 237 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: E. D. AZAMBUJA E CIA LTDA pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº. 73.865.008/0001-94.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
17	20	Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8ºC. Medindo aproximadamente: 40 x 30 x 45 cm (Ax Lx P). Marca: Latina	R$ 490,00	R$ 9.800,00

CONTRATO 238 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO : EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº. 17.605.216/0001-83.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
20	16	Ambú com balão em silicone translúcido autoclavável nas opções adulto (1600ml) . Máscara facial adulto em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório.	R$ 149,99	R$ 2.399,84
23	16	Ambú com balão em silicone translúcido autoclavável na opção infantil (500ml). Máscara facial infantil em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório.	R$ 135,94	R$ 2.175,04
32	12	Ultrassom - jato de bicarbonato para uso em odontologia (profilaxia-remoção de cálculo e placa bacteriana) frequência mínima 28.000 hz, amplitude de vibração 0,25mm. aproximadamente, sistema de controle do fluxo de água, transdutor cerâmico com sistema piezo-elétrico , reservatório de pó removível com visor, filtro de ar com drenagem automática, peças de mão: anatômica com capa autoclavável. acompanha 4 pontas universais para raspagem e remoção de coroa. remoção de coroas e blocos, condutos de pó com sistema de limpeza automática e manual, peça de mão jato de bicarbonato e ultra-som com capas removíveis para autoclavagem, pedal único. alimentação elétrica 110/220 volts – 60 hertz. garantia, mínima de 01 ano	R$ 1.969,99	R$ 23.639,88

CONTRATO 239 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº. 28.140.078/0001-20.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	30	Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura, revestida em tecido na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pás com rodízios duplos de nylon. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (Ax Lx P). Marca: Emporio	R$ 218,09	R$ 6.542,70

CONTRATO 240 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº. 21.971.041/0001-03.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	16	Balança para adulto digital, com escala antropométrica de 95 a 190 cm em chapa de ferro fundido na cor branca, piso antiderrapante capacidade de 200kg, frações de 100g e pés com borracha sintética. Marca: Lider.	R$ 878,00	R$ 14.048,00

CONTRATO 241 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº. 22.392.045/0001-91.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	12	Cilindro de oxigênio portátil de aço na cor verde com capacidade para 3,5 litros, com regulador, manômetro e fluxômetro. Deve ser acompanhado de mala para transporte. Marca: Unitec	R$ 745,00	R$ 8.940,00
29	12	Detector Fetal Portatil - Sonar com indicador digital de batimentos cárdio-fetais, alimentado por corrente de 110/220V, com transdutor, estetosfone individual, amplificador que possibilite som claro, volume e tonalidade reguláveis, acuidade que permita detecção a partir da 10ª semana de gestação. Marca: MD	R$ 522,50	R$ 6.270,00

CONTRATO 242 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº. 26.499.522/0001-73.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	20	Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anti-cortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m. Marca: Metal Solution	R$ 88,00	R$ 1.760,00

CONTRATO 243 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: SCH&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 18.192.535/0001-77.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
06	80	Cadeira fixa, estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4 cm de espessura, revestida em curvim na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiras em plástico resistente nos pés. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (Ax Lx P). Marca: S&Z	R$ 89,99	R$ 7.199,20

CONTRATO 244 DO EDITAL N° 85/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO: VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº. 08.335.448/0001-78.

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	40	Relógio de parede movido a pilha com mostrador branco e algarismos arábicos. Marcas: Herweg	R$ 28,00	R$ 1.120,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C1154D02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO 223/2016

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Contrato de Locação 223/2016 – Aluguel Social – Objeto do Contrato: para fins de acomodar o Grupo familiar de EVERSON RAFAEL DA SILVA DO CARMO E OUTROS; Locador Contratado: ALBERI SILVA DE AGUIAR; Prazo: 06 meses a Contar de 20/09/2017 a 19/03/2018; Valor: R$ 350,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FA8049DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATOS DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2017

Extrato de Contratos do Edital de Pregão Presencial 88/2017 – Objeto: registro de preços de materiais para manutenção de vias públicas – Contrata-se por serem vencedoras as empresas abaixo relacionadas nos seguintes itens e valores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº225 - Edital nº 88/2017 - Pregão Presencial: JAIME SCHERER THOMAS, inscrita no CNPJ nº 92.035.740/0001-81.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	200	Barra de ferro chata 2 x 5/8	Belgo	215,90
03	UN	200	Barra de ferro cantoneira 2 x 3/16	Belgo	102,41
06	UN	200	Barra de ferro cantoneira 3/4 x 1/8	Belgo	28,70
07	UN	200	Barra de ferro cantoneira 5/8 x 1/8	Belgo	22,40
12	UN	200	Barra de ferro 1/2 ferro metalico	Belgo	30,00
13	UN	200	Barra de ferro 5/8 ferro metalico	Belgo	43,35
15	UN	200	Barra de ferro chato 1/2 x 1/8	Belgo	10,30
16	UN	200	Barra de tubo 1" 1/4 parede 2 mm	Belgo	68,00
17	UN	200	Barra de tubo 30 x 30 parede 1.2 mm	Belgo	50,00
22	UN	12	Cilindro de gás para solda mig (grande)	Matt	1.570,00
27	UN	100	Disco de corte zipcut 7"	Mister	8,50
28	UN	100	Disco para desbaste 7"	Worker	9,40
31	UN	100	Prego 26 x 84, com cabeça	Gerdau	12,90
32	KG	100	Barra de ferro construção 3/8	Belgo	27,39
34	M	500	Tubo de dreno 100 mm	Kanaflex	8,75
35	M	500	Tubo de dreno 150 mm	Kanaflex	22,50
36	M	500	Tubo de dreno 50 mm	Kanaflex	7,50
37	M	500	Tubo de dreno 75 mm	Kanaflex	10,00
38	M	500	Manta geotextil (bidim)	Fibratex	5,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº226 - Edital nº 88/2017 - Pregão Presencial: L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 26.471.315/0001-00.

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	200	Barra de ferro chata 2 x 1/2	Arcellormital	186,50
04	UN	200	Barra de ferro cantoneira 1 1/1 x 1/8	Arcellormital	43,00
05	UN	200	Barra de ferro cantoneira 1 x 1/8	Arcellormital	31,00
08	UN	200	Barra de ferro chato 1 x 1/8	Arcellormital	19,80
09	UN	200	Barra de ferro 3/8 ferro metalico	Arcellormital	17,60
10	UN	200	Barra de ferro 5/16 ferro metalico	Arcellormital	11,90
11	UN	200	Barra de ferro redondo 1/4 ferro Metalico	Arcellormital	7,95
14	UN	200	Barra de ferro chato 1/2 x 3/16	Arcellormital	14,90
18	UN	200	Barra de tubo 1" 1/2 parede 2 mm	Arcellormital	99,90
19	UN	100	Chapa 200 x 100 nº 20	Arcellormital	110,00
20	UN	100	Chapa 200 x 100 nº 18	Arcellormital	135,75
21	UN	15	Rolo de arame 15 kg 1.0mm	Arcellormital	160,00
23	UN	12	Unidade anti respingo para tocha mig	Elite	27,50
24	KG	25	Eletrodo 3,5	Tork	17,00
25	KG	25	Eletrodo 2,5 mm	Tork	14,75
26	UN	100	Disco de corte nº 12	Kronos	14,60
29	UN	100	Disco flap 7" nº 80	Elite	20,25
30	KG	100	Prego 18x24 com cabeça	Arcellormital	8,00
33	UN	105	Barra de ferro construção 4.2	Arcellormital	6,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A1472AE7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.737 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
REGULAMENTA O ART. 175 § 1º DA LEI ORGÂNICA, QUE ESTABELECE NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO A GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 175 § 1º

DECRETA:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental, que tenham renda *per capita* familiar mensal igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo nacional e meio) estarão isentas do pagamento de tarifa no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Santo Ângelo, quando estes forem permissionários ou concessionários da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de credencial de isenção, na forma do disposto neste regulamento.

Parágrafo Único – Será também beneficiado da gratuidade do transporte coletivo o acompanhante do beneficiário.

Art. 2º Para a obtenção da credencial para isenção, o beneficiário e seu acompanhante deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - declaração padronizada pela Prefeitura Municipal, onde deve constar o nome completo, RG, data de nascimento, renda familiar mensal, assinatura do responsável e data da emissão da declaração;
II - atestado médico comprovando o grau de deficiência;
III – comprovante atualizado de endereço residencial do beneficiário, de seu responsável legal (original) e do acompanhante, não sendo necessário que o endereço seja de Santo Ângelo;
IV – comprovante de renda familiar atualizada ou de seu responsável legal (original);
V - foto 3x4, recente para a confecção da credencial do beneficiário e de seu acompanhante.
Parágrafo Único - A credencial será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, quanto às suas características, podendo ser renovada periodicamente ou contendo selos periódicos para melhor controle.

Art. 3º Para efeito exclusivamente da concessão do benefício de que trata este decreto, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 4º O uso indevido ou a cessão da credencial a outrem desde que comprovado, implicará na cassação em definitivo do benefício, com a apreensão da mesma.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 3.478, de 05 de julho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de outubro de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DEDAF0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.923, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por

Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 11.810,13, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1105 – Programa Turismo Social no Brasil
3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 11.810,13
TOTAL.....R$ 11.810,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2017, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D7A1EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.924, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social de Santo Antônio da Patrulha – Conselhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Criação do Conselho

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social de Santo Antônio da Patrulha - CDES - **Conselhão** -, corpo consultivo e de assessoria ao Poder Executivo, órgão de assessoramento imediato do Prefeito, tendo por finalidade analisar, debater e propor políticas públicas e diretrizes específicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Santo Antônio da Patrulha, com o objetivo de produzir indicações normativas, propostas políticas e acordos com vista à articulação das relações de governo com representantes da sociedade.
Parágrafo Único. O CDES/SAP fica vinculado à estrutura da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG).

Art. 2.º Compete ao CDES/SAP:
I - assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Município;
II - promover, organizar, acompanhar os debates e propor as medidas necessárias para promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, mediando o diálogo entre as diversas representações do Município, da sociedade civil, dos órgãos das esferas federal, estadual e municipal;
III - sugerir ao Prefeito Municipal estudos, relatórios, projetos, acordos ou recomendações relativos ao desenvolvimento econômico e social do Município;
IV - definir suas diretrizes e programas de ação;
V - divulgar as ações e políticas de governo;
VI - realizar proposições para políticas de geração de emprego, produto e renda na perspectiva da construção de parcerias no âmbito público e privado nas esferas federal, estadual e municipal;
VII - fomentar políticas e estratégias de desenvolvimento municipal.

Art. 3.º O CDES/SAP terá como Presidente o Prefeito Municipal e como Vice-Presidente o Vice-Prefeito do Município, na condição de membros natos, e será integrado:

I - pelo Secretário Executivo do CDES/SAP, que será indicado pelo Prefeito e responsável pela coordenação do Conselho; cumprirá a função de Secretário-Executivo, substituindo o Presidente e o Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos;
II - por no mínimo 45 (quarenta e cinco) e no máximo de 90 (noventa) representantes de entidades ou sociedade civil, de ilibada conduta e representatividade municipal ou estadual, conforme abaixo discriminados:
Câmara Municipal de Vereadores;
Emater;
OAB/SAP;
APAE;
Rotary Club;
Lions Club;
IRGA;
Ministério Público;
Poder Judiciário;
Polo Universitário Santo Antônio;
CORSAN;
CEEE;
Inspetoria Veterinária;
Delegacia de Polícia;
Brigada Militar;
Corpo de Bombeiros;
Defesa Civil;
Pastoral da Criança;
Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio da Patrulha;
Comissão de Dirigentes Lojistas;
C.T.G. Patrulha do Rio Grande;
C.T.G. Cel. Chico Borges;
Entidade Hospitalar legalmente constituída no município;
Grêmio Literário Patrulhense;
FGTAS/SINE;
Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;
Sindicato dos Trabalhadores do Calçado;
Sindicato Rural;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de SAP;
Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos;
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Alimentos;
Associação dos Clubes de Mães;
Associação de Músicos e Amigos da Música;
Associações de Bairros;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal do Idoso;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Desenvolvimento;
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Esportes;
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB);
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento;
Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Santo Antônio da Patrulha;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Trânsito;
Conselho Municipal de Turismo;
Conselho Municipal da Agricultura;

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;
Conselhos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
CTG Pedro Elesbão**;**
Conselho Municipal da Juventude;
Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselho Municipal de Segurança Pública e Direito Humanos.
Liga Feminina de Combate ao Câncer

§ 1.º Para compor o **Conselhão**, as Entidades e Conselhos serão representados pelo seu Presidente ou equiparado, para mandato de 3 (três) anos, facultada 1 (uma) recondução por igual período.
§ 2.º Os Secretários Municipais têm livre acesso às reuniões do Conselho e serão convocados quando as questões em pauta tiverem relação com as suas respectivas pastas.
§ 3.º O CDES/SAP poderá contar com a participação de convidados membros de outros poderes, da sociedade civil e de personalidades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

§ 4.º Os membros referidos no inciso II deste artigo perderão o mandato no caso de:
a) ausência imotivada dos representantes em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho; e
b) prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho.

§ 5.º Para a escolha dos Conselheiros previstos nos itens 33, 34, 35 e 58, do art. 3.º, inciso II, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG), promoverá assembléias públicas, propiciando os meios necessários para a eleição dos membros representantes.

§ 6.º A partir do próximo mandato, o CDES/SAP será integrado por Conselheiros com percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 70% (setenta por cento) de cada gênero, sendo que, se no curso do atual mandato, houver necessidade de preencher vagas no Conselho, a cada três novas designações, uma deverá ser ocupada por pessoa com gênero distinto das outras duas, exceto para os Conselheiros previstos nos itens 33, 34, 35 e 58, do Art. 3.º, inciso II que serão escolhidos através de assembleias públicas.

Art. 4.º O CDES/SAP é composto pelo Plenário, pela Presidência, pela Secretaria Executiva e pelas Câmaras Temáticas.

§ 1.º Ao Plenário do Conselho cabe:
I - decidir acerca dos assuntos de competência do Conselho, assim como aprovar e modificar seu Regimento Interno;
II - decidir sobre as proposições que lhe forem apresentadas pelo Executivo Municipal, pelo Secretário do CDES/SAP e pelas Câmaras Temáticas;
III - definir, em conformidade com as normas estatuídas no Regimento Interno do Conselho, as Câmaras Temáticas que serão instaladas pelo Conselho;
IV - requisitar a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações ou estudos sobre temas de sua agenda de trabalho, bem como o apoio técnico especializado; e
V - propor ações, assuntos e elaborar estudos e propostas concernentes ao desenvolvimento econômico e social do Município.

§ 2.º - À Presidência compete:
I - promover o debate e a formulação de propostas ao Conselho;
II - articular as relações políticas do Conselho com outros Poderes e os diferentes segmentos da sociedade civil;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho; e
IV - solicitar ao Conselho a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público.

§ 3.º - À Secretaria Executiva do Conselho compete:
I - assessorar a Presidência e os Conselheiros no exercício de suas atribuições;
II - convocar, por solicitação da Presidência, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho;
III - organizar o funcionamento das Câmaras Temáticas;
IV - promover e manter espaços de participação virtual do CDES/SAP, junto ao sítio municipal.
V - elaborar a proposta de Regimento Interno do Conselho;
VI - elaborar documentos, estudos técnicos e ementas das deliberações do Conselho, assim como a sua publicação e divulgação;
VII - realizar outras atividades executivas ou de representação designadas pela Presidência.
VIII - representar o Plenário do Conselho em eventos; e
IX - contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 4.º As Câmaras Temáticas serão definidas pelo Plenário do Conselho, pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo do CDES/SAP, sendo compostas por Conselheiros e terão como objetivos a realização de estudos, de discussões e a adoção de posições sobre os temas definidos, submetendo-as ao Plenário.

§ 5.º Havendo necessidade em virtude das pautas a serem tratadas, as Câmaras Temáticas poderão solicitar assessoramento de Secretarias e Órgãos da municipalidade.

Art. 5.º O CDES/SAP promoverá reuniões ordinárias, periodicamente determinadas, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação prévia, em conformidade com o seu Regimento Interno.

§ 1.° A pauta das reuniões do Conselho será definida pelo Secretário Executivo e submetida à decisão do Presidente, podendo ser ampliada por iniciativa do Plenário.
§ 2.° O CDES/SAP e as Câmaras Temáticas poderão realizar reuniões descentralizadas em outras cidades e regiões do Estado.

Art. 6.° O CDES/SAP promoverá a transparência e a publicização de suas discussões e espaços virtuais de debate e de participação popular relacionados aos temas abordados pelo Plenário e pelas Câmaras Temáticas.

Art. 7.º A participação no CDES/SAP será considerada relevante serviço prestado à sociedade e não será remunerada.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art. 8.º O Regimento Interno do CDES/SAP disporá sobre as normas de seu funcionamento e deliberação, devendo ser aprovado pelo Plenário e encaminhado para homologação, por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da nomeação dos membros Conselho.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se necessário, por Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EBC94BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.925, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica estabelecida a data de 31 de janeiro de cada ano, para a revisão geral anual da remuneração e subsídios, sempre na mesma data e sem distinção de índices, prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08643981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.927, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 25.000,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1160-Contr. Repasse n° 805780/14 Ministério da Agricultura
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1371.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1160-Contr. Repasse n° 805780/14 Ministério da Agricultura
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(744).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A9E1171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.926, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 60.000,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-DEPARTAMENTO DE - DMI
0105-Infraestrutura Urbana
2035-Manutenção da Iluminação Pública
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários- recurso 1350.....R$ 5.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-recurso 1350.....R$ 40.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-recurso 1350 ....R$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas-recurso 1350.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-DEPARTAMENTO DE - DMI
0105-Infraestrutura Urbana
2035-Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(387).....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC93AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.928, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por

Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 8.874,48 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1171-Contr. Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolv. Agrário
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1374.....R$ 8.874,48
TOTAL.....R$ 8.874,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1171-Contr. Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolv. Agrário
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(745).....R$ 8.874,48
TOTAL.....R$ 8.874,48

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2AA92431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.929, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por

Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 3.000,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1106-Revitalização da Praça Nossa Senhora da Boa Viagem
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1308.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1106-Revitalização da Praça Nossa Senhora da Boa Viagem
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (842).....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$3.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1FA7E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.930, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei

Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 11.000,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0123-Esporte Para Todos
1109-Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1339.....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0123-Esporte Para Todos
1109-Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e Instalações(851).....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B37B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.931, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Valepel Comércio e Beneficiamento de Produtos de Papel Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à Empresa **Valepel Comércio e Beneficiamento de Produtos de Papel Ltda.**, empresa do ramo de beneficiamento de produtos de papel, inscrita no CNPJ sob o n.° 094.10.227/0001-60, estabelecida na Rodovia ERS 030, n.º 14400, Miraguaia, neste município, conforme Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I. Repasse financeiro de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), em uma única parcela, a partir da vigência desta lei, conforme inciso VII, do artigo 2.º, da Lei mencionada no *caput*.

II. Isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do imóvel onde será instalada a empresa, por um período de 3 (três) anos, a partir do ano de 2018;

Parágrafo único. Em conformidade com o §4.º, do artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, a empresa incentivada tem um prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento do total do repasse financeiro do incentivo, para comprovar, mediante documentos próprios, a aplicação dos recursos.

Art. 2.º Fica determinado que a referida Empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 4.° A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento municipal:

Dotação:
889
Órgão 10- Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão
Unidade 01 – Departamento de Gestão
Função 22 – Indústria
Sub-função 661 – Promoção Industrial
Programa 0126– Fomento às Atividades Econômicas
Atividade
2005 – Manutenção do Fomento as atividades Econômicas
Rubrica 44.60.41 - Contribuições

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F94B7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.108/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2017 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.108/2017.
CONTRATADO: MONTEIRO & REINALDO LTDA ME – CNPJ: 22.199.340/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis da AGASA – CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL, em conformidade com o descrito nos ofícios n°. 013/2017, 024/2017 e 035/2017, oriundos da AGASA, anexo aos autos do processo.
ADITIVO: Altera-se o preâmbulo do contrato original, fazendo constar o número correto do cadastro de Pessoa Jurídica da AGASA – CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, bem como fazendo constar o endereço da sede como sendo na RS 30, Km 75, Lagoa dos Barros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme o artigo 2º do Estatuto Social Consolidado, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 04 de junho de 2014.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1D03487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 860, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por

Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.923, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de , no valor de R$ 11.810,13, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.923, de 25 de outubro de 2017, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1105 – Programa Turismo Social no Brasil
3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 11.810,13
TOTAL.....R$ 11.810,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do exercício de 2017, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C77DC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.926, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 60.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.926, de 25 de outubro de 2017, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-DEPARTAMENTO DE - DMI
0105-Infraestrutura Urbana
2035-Manutenção da Iluminação Pública
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários- recurso 1350.....R$ 5.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-recurso 1350.....R$ 40.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-recurso 1350 ....R$ 10.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas-recurso 1350.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-DEPARTAMENTO DE - DMI
0105-Infraestrutura Urbana
2035-Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(387).....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B6EC94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.927, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 25.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.927, de 25 de outubro de 2017, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1160-Contr. Repasse n° 805780/14 Ministério da Agricultura
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1371.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1160-Contr. Repasse n° 805780/14 Ministério da Agricultura
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(744).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EBA3FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.928, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 8.874,48, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.928, de 25 de outubro de 2017, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1171-Contr. Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolv. Agrário
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1374.....R$ 8.874,48
TOTAL.....R$ 8.874,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1171-Contr. Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolv. Agrário
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(745).....R$ 8.874,48
TOTAL.....R$ 8.874,48

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F8B02164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.929, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 3.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.929, de 25 de outubro de 2017, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1106-Revitalização da Praça Nossa Senhora da Boa Viagem
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1308.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0121-Turismo Patrulhense
1106-Revitalização da Praça Nossa Senhora da Boa Viagem
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (842).....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$3.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3EC693C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 867, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.930, de 25 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 11.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.930, de 25 de outubro de 2017. conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0123-Esporte Para Todos
1109-Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1339.....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
0123-Esporte Para Todos
1109-Contr. Repasse n° 770870/12-ME Ginásio Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e Instalações(851).....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 11.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A12229DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 06/2015

Fica indeferido o recurso referente ao resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 06/2015, previsto na Portaria n.º 1.037/2015, que envolve a empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2017.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:48293E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 090/2017 (Processo Administrativo nº 186/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de plantas ornamentais e composto orgânico para o ajardinamento de praças e canteiros centrais das ruas e avenidas do Município, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão de abertura:** dia 13/11/2017, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 25/10/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C54146AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a licitação nº 001/2017, de 13 de dezembro de 2017, modalidade Concorrência, nos seguintes termos:

VENCEDOR	*ITEM*	*VALOR MENSAL - (R$)*
Unimed Alto Uruguai – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda - CNPJ nº 72.500.697/0001-70	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, serviços de diagnósticos e exames complementares e tratamento, de abrangência regional, aos servidores públicos municipais e seus dependentes de São José do Inhacorá, de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar vigente.	**52.708,11**

Dotação Orçamentária:

03 0302 04 122 0110 2.020 -	Manutenção das atividades do Fundo - FAMHSJOI
3.3.9.0.39 – 083 (1300) -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de outubro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:188B3E01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Aquisição de esteira transportadora. Data e local da abertura dos envelopes: 10.11.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 25 de Outubro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FD7182A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017 - AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO) / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 37/2017 – Aquisição bisturi eletrônico (eletrocautério)**, destacando a empresa vencedora conforme a seguir:

Make Line Comercial Ltda. ME – CNPJ: 05.416.754/0001-40

Descrição/marca/preço
Lote 01 – Descrição: Bisturi eletrônico (eletrocautério). Marca: MEDCIR (modelo POWERCUT). Preço: **R$ 38.333,000**/und. Quantidade máxima: 02 und. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:6E3A3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO - EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA

Ao Servidor Sr.
EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA
MD. Guarda Civil Municipal - Matrícula nº 081424
Rua Das Costureiras , nº 91 B. Harmonia
Canoas , RS

Protocolo nº 009/2017 DDA, de 023/02/2017.

Portaria nº 100.125, de 05/05/2017.

Objeto: Apurar abandono de serviço pelo servidor EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA.

Na qualidade de Presidente da Comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designado pela Portaria supracitada e, nos termos do artigo 178 da Lei Municipal nº 6.055/2006, de 14 de fevereiro de 2006, (Regime Jurídico Único), **COMUNICO** a instauração contra Vossa Senhoria de Processo Administrativo Disciplinar**,** no intuito de apurar **ABANDONO DE SERVIÇO** baseado nos fatos e documentos contidos no protocolo 009/2017 do Departamento de Disciplina Administrativa, onde constam o Memorando nº 173/2017, oriundo do Departamento Geral de Recursos Humanos, Memorando nº 402/2016/GAB da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária e cópia do telegrama MT577141269. Tais documentos dão conta que o servidor EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 81424, não comparece ao serviço desde o dia 27/01/2017, onde deveria ter retornado de licença, uma vez que estava em Licença para Tratamento de Interesse (LTI), entre o período de 26/01/2015 à 26/01/2017. Ressalta-se, que na data de 31/01/2017 foi encaminhada, via telegrama, notificação para que o servidor comparecesse no Departamento de Recursos Humanos para tratar de assunto relacionado ao término de sua LTI, restando inócua todas as tentativas de entrega. Relata-se também, que a Secretaria de Defesa Comunitária , não tem conhecimento do paradeiro do servidor, assim como não consegue contato com ele através dos telefones cadastrados na secretaria. Diante do exposto constata-se a necessidade de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no intuito de apurar os fatos apresentados e o possível abandono de serviço pelo servidor EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 81424. Poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei n.º 6055), em seu art. 168 - Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos. Neste caso, o servidor poderá ter como penalidade a demissão, com previsão no artigo 165, II da mesma lei.

CONSIDERANDO-SE Vossa Senhoria **CITADO**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, assegurando-lhe o direito de acompanhar o Procedimento pessoalmente ou por intermédio de **PROCURADOR** e, observando o direito da ampla defesa e do contraditório. Nesta mesma esteira, **INTIMO** Vossa Senhoria, na condição de **PROCESSADO**, a comparecer perante esta Comissão, pessoalmente, ou por intermédio de seu **PROCURADOR, se assim o quiser,** a comparecer perante esta Comissão, com intuito de prestar seu depoimento em data, horários e local a seguir indicados.
AUDIÊNCIA:

- EDUARDO FABIANO DE OLIVEIRA, dia 06/11/2017, às 10:00 horas.

Local: na sala do Departamento da Corregedoria, sito na Rua Saldanha da Gama, n.º 975, – Centro, nesta cidade.

Para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu inteiro teor, poderá ter vistas aos autos, que lhe é assegurado, nos dias úteis, no horário administrativo da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, na sala do Departamento de Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

São Leopoldo, 02 de outubro de 2017.

HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0688E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de

referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
76220	MARIA DE LURDES FONTANA	635.456.830-87	412/2017	IPTU/TACL
53199	LORIVINO CAETANO DE AZEVEDO	023.188.490-72	405/2017	IPTU/TACL
52563	ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA	929.959.006/0001-09	416/2017	IPTU/TACL

São Leopoldo, 25 de outubro de 2017.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C15A924B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES - de forma PARCELADA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEF e EMEI), pelo prazo de 12 meses, a contar de 12 de Novembro de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 176/2017–RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Taquara, 25 de Outubro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:19FA3499

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

Processo nº: 7653/2017
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de TONNERS REMANUFATURADOS e ORIGINAIS de forma parcelada para diversas Secretarias da Administração Municipal**.**
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Nova Data: 08 de Novembro de 2017 / Hora: 07h30min
Local:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Retifica-se a data da licitação - Nova data: Nova Data: 08 de Novembro de 2017 / Hora: 07h30min

Taquara, 25 de Outubro de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7928EE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2017/14.052 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2385/2017

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2385/2017,** em favor da empresa **CASSIANO AUDE DA ROS – ME – AR TRANSPORTES,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 55 – 62 km diários, no valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por km rodado, pelo prazo de 02 de outubro de 2017 até o final do ano letivo de 2017, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B16EC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 55
VALOR: R$ 4,65 por km rodado
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2017 até o final do ano letivo de 2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2385/2017
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7FE82C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Juliano Nascimento Paz
OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo a ser desempenhado junto a SMS
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: de 04/10/2017 a 30/12/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de outubro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4E57FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 050/2015

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão do Contrato nº 050/2015, firmado com a empresa **NAIR TEREZINHA DOS SANTOS - ME,** cujo objeto era a locação de veículo para realização do transporte escolar da Linha 20, a contar de 28 de agosto de 2017, em conformidade com o incisos II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 01 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4F892887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 117/2017

ADITIVO Nº 117/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: DPM – Delegações de Prefeitura Municipais Ltda
OBJETO: Alteração da razão social da empresa que passa para ser a seguinte: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS – Contrato nº 188/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2016
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C55C160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 118/2017

ADITIVO Nº 118/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Antônio Osmar Pinto De Oliveira – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do Contrato nº 179/2017 - Transporte escolar da Linha 09
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até homologação do PP 34/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1296/2017
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CED70D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 119/2017

ADITIVO Nº 119/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva
OBJETO: Aumento de quilometragem no percurso da Linha 23, ficando com 99 km diários a contar de 11/10/2017 – Contrato 052/2015
VALOR: R$ 3,15 km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BEB026EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.°35/2017, às 14h do dia 10 de novembro de 2017, que visa a Aquisição de material para Iluminação Natalina.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 25 de outubro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:317F5B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 240/2017 NOMEAÇOES

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-2408 / 3689-2400
EDITAL N.º 240 DE 25 DE OUTUBRO DE2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer em no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)
PROCURADOR (A)

Classificação	Concursado
2º	PERICLES MEDEIROS DA SILVA

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
1º	MOACIR GERMANO DE MELLO
2º	VILMAR JUNIOR AZEVEDO DA SILVA

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

BS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e a fixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E8CAFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017

Nº 196/2017	**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MITRA DIOCESANA DE OSORIO (PARÓQUIA SÃO PEDRO – XANGRI-LÁ).**
OBJETO	Locação das dependências do Salão Paroquial de Xangri-Lá (Paróquia São Pedro), para a realização do evento "Feira do Livro", que acontecerá de 18 à 21 de outubro de 2017.
VALOR	**R$ 8.000,00** (oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 18 à 21 de outubro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.093.3390.39/0001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
AMPARO LEGAL	Processo nº 19468/2017 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86F6F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017

Nº 197/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLOVIS FORTES PEREIRA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para show musical com **"Clóvis Fortes e Grupo Rédea Solta"**, com duração de 2hs, no dia 20 de outubro de 2017, na IV Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 20 de outubro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2093 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 19404/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	18/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C197440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

Nº 198/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULO ROBERTO STURMER**
OBJETO	Contratação de empresa para 02 (duas) apresentações artísticas com a **"Cia Circo de Bolso"**, no dia 18 de outubro de 2017, no horário das 15h30min às 16h30min e das 20h às 20h30min, na IV Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 18 de outubro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.093.33.90.39/0001 - Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo nº 19402/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EEEDC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2017

Nº 199/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAIR CLAUDIO KOBE**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de uma apresentação do humorista Jair Kobe, com o Show **"Guri de Uruguaiana"**, no dia 21 de outubro de 2017, com duração aproximada de 1 hora, na IV Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 21 de outubro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.093.33.90.39/0001 - Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo nº 19469/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1FD0009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017

Nº 200/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HEPTA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Prestes, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO III – ORÇAMENTO BASE, ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO V – PLANTAS, ANEXO VI – PLANILHA BDI e ANEXO VII – PLANILHA ENCARGOS SOCIAIS
VALOR	**R$ 834.538,30** (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	serviços será de 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação**
	1004 – 44.90.51/0020 – Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo nº 14407/2017, Processo de Licitação nº 338/17, Edital nº 178/2017 da Tomada de Preços n° 338/2017
DATA ASSINATURA	18/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A970442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

Nº 201/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. A. T. COLIM EIRELI - EPP.**
OBJETO	Contratação de profissional Arquiteto e Urbanista com especialização em cemitério, para elaboração de estudo de viabilidade técnica, comercial, financeiro, urbanístico arquitetônico e ambiental da Unidade Cemiterial do Município de Xangri-Lá, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 15956/2017
VALOR	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**03– Secretaria de Administração**
	2.004.33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 15956/2017 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE7A891D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017

Nº 202/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOÃO OTÁVIO DA SILVA.**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Musical com a **"Banda Trevoah"**, no dia 19 de outubro de 2017, na IV Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 19 de outubro de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2093 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 19265/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:536C13EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

Nº 203/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	Contratação futura de empresa para serviços de reposição de calçamento (mão de obra e material, com exceção das pedras) em ruas e avenidas do Município com pedra irregular, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO III – ORÇAMENTO GLOBAL, ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO V – DETALHAMENTO DE BDI e ANEXO VI – ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA.
	A estimativa demandada para este Registro de Preços é de 50% (cinquenta por cento) da quantidade licitada.
	Reposição nas seguintes Ruas:
	Rainha do Mar
	- Rua Quartzo – do Parque Serrano até Av. Esmeralda = **800,00 m².**
	Arpoador
	- Rua Pedro Alvares Cabral – da Divisa com Balneário de Maristela até a Divisa com o Balneário Coqueiros = **1.470,00 m²**
	- Rua Quintino Bocaiúva – da Divisa com o Balneário de Maristela até a Divisa com o Balneário Coqueiros = **1.470,00 m²**
	- Rua Osvaldo Barbosa – da Divisa com o Balneário Maristela até a Divisa com o Balneário Coqueiro = **1.470,00 m²**
	Noiva do Mar
	- Av. Norte – da Av. Beira Mar até a Rua dos Narcisos. = **10.584,00 m²**
	- Rua das Margaridas – a Av. Norte até a Av. Central e da Av. Sul até Av. Noiva do Mar = **2.212,00 m²**
	- Av. Ana Paula – da Rua Quintino Bocaiúva até a Rua Osvaldo Barbosa = **2.641,24 m².**
	Total demanda 20.647,24 m².
VALOR	**R$ 516.181,00** (quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS**
	1.016.44.90.51/0001 - Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo nº 19745/2017, Processo de Licitação nº 360/2017, Edital nº 198/2017 do Pregão Presencial nº 360/2017, Empenho nº 9394.
DATA ASSINATURA	23/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:313ABD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

Nº 204/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de 03 (três) pirâmides estilo tenda de 5x5 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti chamas e iluminada (total de 21 diárias), que ocorrerá na Praça Ramiro Correa todas as quartas-feiras.
VALOR	**R$ 9.870,00** (nove mil, oitocentos e setenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 25 de outubro à 06 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2033.33.90.39-0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processos nº 19773/2017, Processo de Licitação nº 293/2017, Edital 175/2017 de Pregão Eletrônico n° 293/2017, Empenho nº 9393
DATA ASSINATURA	24/10/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5C87CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento de certidões de óbito"** , com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 19066/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDAIR JOSÉ CARNEIRO**
CPF: 077.128.980-49
ENDEREÇO: Av. Osvaldo Aranha, 374, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 199,30** (cento e noventa e nove reais, com trinta centavos).

Xangri-Lá, 25 de Outubro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:82080E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 009/2017 CTC

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PROSINOS faço saber que o CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO - CTC aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Com fundamento no art. 7º da Resolução nº 03, de 22 de outubro de 2015, e considerando a manifestação favorável do CTC-PROSINOS, considerando que a conexão dos imóveis à rede pública de esgotamento sanitário é medida que transcende a concessão do serviço público, impactando na saúde pública, no meio ambiente, na ordenação urbanística, na gestão dos recursos hídricos, bem como no desenvolvimento econômico e social da população, e considerando o disposto no art. 45 da Lei Federal n° 11.445/07, o qual determina que toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, fica disciplinada por meio desta Resolução a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento.

Art. 2º Esta Resolução tem por objetivo disciplinar a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da CORSAN, quando houver condições técnicas de ligação do imóvel à respectiva rede, sem prejuízo da adoção, pelas autoridades competentes, de outras medidas em relação ao usuário que descumprir normas penais e administrativas relacionadas ao dever legal de conexão à rede coletora de esgotos.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I – Instalação Predial de Esgoto: "conjunto de canalizações, aparelhos, equipamentos e dispositivos localizados internamente no imóvel, até a caixa de inspeção de calçada, sob responsabilidade do usuário proprietário ou titular de outro direito real sobre o imóvel";

II – Caixa de Inspeção de Calçada: "dispositivo no qual é feita a conexão do ramal predial de esgoto com a instalação predial de esgoto, servindo para inspeção, limpeza e desobstrução das canalizações";

III – Ligação: “ato de conexão do imóvel ao sistema público de esgotamento sanitário”;
IV – Vistoria da instalação predial: “procedimento a ser efetuado pela CORSAN para verificação da efetivação da ligação do esgoto do imóvel, possibilitando a conexão à rede pública”;
V – Usuário: “pessoa física ou jurídica legalmente representada, titular da propriedade ou de outro direito real sobre o imóvel ou, ainda, o possuidor, com o qual será celebrado o contrato de prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em se tratando de condomínio, este será usuário responsável pelo pagamento do serviço”;
VI –Viabilidade Técnica de Ligação do Imóvel à Rede: “conjunto de condições de ligação do esgoto primário residencial à caixa de calçada e rede coletora pública, mediante uma das seguintes alternativas: por gravidade; ou por bombeamento às expensas do usuário, no caso de soleira negativa; ou por coletores de fundo, desde que devidamente autorizados pelos proprietários dos respectivos terrenos; ou por outra solução para conexão ao sistema público, aprovada pela concessionária”.
§1º Constatada a viabilidade técnica de ligação do imóvel à rede, todas as intervenções necessárias no sistema hidrossanitário predial serão de responsabilidade de cada usuário.
§2º Nos termos do art. 5º e do art. 45, caput e §’º da Lei Federal n° 11.445/07, constatada a inviabilidade técnica de ligação do imóvel à rede, fica admitida, desde logo, a utilização de soluções individuais de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários pelos respectivos usuários, até que haja viabilidade da conexão às redes públicas de esgotamento sanitário.
§3º No caso do §2º, os usuários deverão realizar as suas expensas, por meio das soluções individuais, pelo menos o tratamento primário dos esgotos sanitários.

Art. 4º O valor da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, quando o imóvel não estiver conectado a respectiva rede, será definido para o esgoto coletado e tratado, conforme o caso, de acordo com a Tabela de Tarifas homologada anualmente pela Pró-Sinos.

Art. 5º Descontos sucessivos decrescentes incidirão sobre a tarifa de disponibilidade de esgoto com o objetivo de incentivar a conexão do imóvel ao sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no art. 10 desta Resolução.
Art. 6º A cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento será efetuada com base no volume mensal de água consumido, ou com base no volume estimado da categoria, em caso de ligação com fonte alternativa de abastecimento.
Art. 7° Cabe à CORSAN, previamente ao início da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento, realizar ampla campanha de comunicação social nos municípios integrantes de sua área de atuação para a conscientização da população sobre as obras realizadas e a importância da conexão ao sistema de esgotamento sanitário.
§1º Essas ações devem incluir material informativo impresso, articulação com instituições públicas e privadas, bem como contato direto com as comunidades beneficiadas pela rede de esgotamento sanitário.
§2º A CORSAN deverá informar ao Poder Concedente e ao CTC-PROSINOS, com 30 (trinta) dias de antecedência, o cronograma de implementação das ações, específico para cada município, incluindo a sua disponibilização na página eletrônica da Companhia e nas unidades de atendimento.
§3º Todo material de comunicação social utilizado nessas ações deverá ser encaminhado ao CTC-PROSINOS para conhecimento e contribuição ao Programa Permanente de Educação Ambiental do Consórcio e o Plano Regional de Educação Ambiental.

Art. 8° Após a realização das ações referidas no art. 7°, a CORSAN deverá emitir notificação de disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, com comunicação de recebimento, aos usuários não conectados, informando, no mínimo, o que segue:
I – “prazo para solicitar a vistoria de instalação predial para que seja efetuada a conexão ao sistema”;
II – “prazos de carência para o início da cobrança da tarifa de esgoto e valores da ligação”;
III – “informação de que a CORSAN prestará as orientações necessárias para adequada execução da instalação predial de esgoto”;
IV – “cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento nos casos em que a execução das obras de instalação predial para a conexão à rede e a solicitação de vistoria de instalação predial, ou a autorização do usuário da categoria Residencial Social, não sejam realizadas no prazo”;
V – “menção expressa aos respectivos fundamentos legais previstos na Lei Federal 11.445/07 e demais normas que disciplinem o tema em relação a ligação à rede pública de esgotamento sanitário e cobrança pela disponibilidade”.
VI – “custeio das obras necessárias para a instalação predial de esgoto pela CORSAN aos usuários da categoria Residencial Social”;
VII – “prazo para autorização expressa do usuário da categoria Residencial Social à CORSAN para a execução das obras de instalação predial de esgoto”;

Art. 9º Após serem informados pela CORSAN a respeito da disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, os usuários terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação de disponibilidade prevista no art. 8º, para a execução da obra necessária para a conexão do imóvel à rede de esgotamento e para a solicitação de vistoria, a qual deverá ser executada pela CORSAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo ao usuário caso esse prazo seja ultrapassado.
§1º Quando a solicitação da vistoria de instalação predial for efetuada em ate 30 (trinta) dias após 0 recebimento da notificação da CORSAN, 0 inicio da cobrança da tarifa mensal de esgoto ocorrera somente 180 (cento e oitenta) dias após a efetiva ligação.
§2º Quando a solicitação da vistoria de instalação predial for efetuada entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias após 0 recebimento da notificação da CORSAN, o inicio da cobrança da tarifa mensal de esgoto ocorrerá somente 90 (noventa) dias após a efetiva ligação.
§3º Quando a solicitação da vistoria de instalação predial for efetuada entre 61 (sessenta e um) dias e 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da notificação da CORSAN, início da cobrança da tarifa mensal de esgoto ocorrerá somente 30 (trinta) dias após a efetiva ligação.
§4º Quando a solicitação da vistoria for efetuada após 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da notificação da CORSAN, não haverá carência para o início da cobrança da tarifa mensal de esgoto.
§5º Os valores referentes a tarifa de ligação de esgoto serão cobrados de acordo com a Tabela B (Preço da Ligação de Esgoto) integrante da Tabela VI Composição de Preços das Ligações Prediais de Água e Esgoto da Tabela de Tarifas da CORSAN.
§6º Para todos os efeitos, serão consideradas irregulares as ligações às redes públicas do sistema de esgotamento sanitário não comunicadas e não fiscalizadas pela CORSAN, sujeitando-se os usuários ao disposto nesta Resolução quanto à execução de eventuais obras necessárias e solicitação de vistoria nos prazos previstos neste artigo.
§7º Constatada ligação irregular por meio de vistoria da CORSAN, não haverá carência para o início da cobrança da tarifa mensal de esgoto.

Art. 10. Caso não haja a solicitação de vistoria de instalação predial dentro do prazo previsto no caput do artigo 8º, a CORSAN passará a cobrar mensalmente a disponibilidade do serviço de esgotamento sanitário até o pedido de vistoria de instalação predial pela usuário para a conexão do imóvel a rede de esgotamento, conforme segue:
I – “Inicialmente, sobre o valor da tarifa de disponibilidade incidira um desconto de 50% (cinquenta por cento) “.
II – “Decorridos 90 (noventa) dias da aplicação da cobrança prevista no inciso I deste artigo, sobre o valor da tarifa de disponibilidade incidirá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) “.

III – "Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da aplicação da cobrança prevista no inciso II deste artigo, sobre o valor da tarifa de disponibilidade incidira um desconto de 12,5% (doze e meio por
cento) ".
IV – "Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da aplicação da cobrança prevista no inciso III deste artigo a tarifa de disponibilidade será cobrada no valor integral".
V – "A cobrança prevista neste artigo será efetuada também em relação aos usuários da classe Residencial Social que não emitirem a autorização para a execução das obras de que trata o art. 7", V desta Resolução".
VI – "Os descontos estabelecidos neste artigo não constituirão fator de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CORSAN".

Art. 11. A disponibilidade da rede de esgotamento será cobrada na primeira fatura emitida após o vencimento dos prazos previstos nesta Resolução, considerando-se os prazos de carência cabíveis, e perdurará até que a instalação predial do usuário seja aprovada pela CORSAN para a conexão a rede pública.
Parágrafo único. Solicitada a vistoria pelo usuário, a CORSAN deverá realizá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo ao usuário caso esse prazo seja ultrapassado.

Art. 12. Os valores arrecadados pela CORSAN, referentes à disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, serão contabilizados em rubricas contábeis específicas, devidamente identificados para a fiscalização do CTC-PROSINOS.
Art. 13. Os valores arrecadados em decorrência da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, descontadas as contribuições de PIS e COFINS, serão destinados ao custeio, pela CORSAN, da adequação das instalações prediais de esgoto para os usuários enquadrados na categoria Residencial Social.
§1º No caso de a receita pela disponibilidade exceder o valor utilizado para custear as instalações prediais dos imóveis residenciais sociais, esses recursos poderão ser utilizados em investimentos nos municípios. Os investimentos serão submetidos anualmente à apreciação do CTC-PROSINOS e deverão contemplar somente obras adicionais, não previstas no plano de expansão apresentado pela CORSAN na revisão tarifária ordinária anterior.
§2º A efetiva aplicação dos investimentos aprovados será avaliada pela CTC-PROSINOS anualmente.
§3° Caso exista no ordenamento jurídico do Poder Concedente legislação que disponha sobre fundos específicos vinculados ao Saneamento ou ao Meio Ambiente, o CTC-PROSINOS deverá priorizar a alocação dos investimentos para esses fundos.

Art. 14. O saldo da arrecadação decorrente da cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário, descontadas as contribuições de PIS e COFINS, será apurado anualmente pela CTC PRÓ-SINOS e poderá ser convertido em desconto nas tarifas de esgoto para os usuários conectados, a partir da data-base definida para os reajustes e as revisões tarifárias.

Art. 15. A destinação dos valores arrecadados decorrentes da disponibilidade será reavaliada pelo CTC-PROSINOS em futuras revisões tarifárias.
Art. 16. As faturas mensais de prestação dos serviços de água e esgoto, emitidas após a notificação dos usuários prevista no art. 8º, deverão conter aviso sobre a cobrança de disponibilidade que será aplicada nos casos em que não houver conexão à rede.
Art. 17. O valor cobrado pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário deverá estar devidamente discriminado nas faturas, de forma a permitir fácil identificação por parte dos usuários.
Art. 18. Para informação sobre prazos e descontos tarifários, a CORSAN deverá emitir comunicado aos usuários não conectados, para cada prazo decorrido, conforme art. 10 desta Resolução.
Art. 19. As obras de responsabilidade do usuário para a conexão do imóvel à rede de esgotamento poderão ser executadas por meios próprios ou mediante contrato específico do usuário firmado com a CORSAN.
Art. 20. Quando houver, por parte do usuário, interesse em realizar obras de sua responsabilidade por meio de contrato específico com a CORSAN, esta deverá:
I - elaborar o orçamento dos serviços de ligação, informando as condições de pagamento, bem como os prazos de execução e de garantia do serviço;
II - obter o aceite do usuário no orçamento;
III - executar o serviço de instalação predial de esgoto; e
IV - iniciar a cobrança regular do serviço de esgotamento sanitário nos termos do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, considerando as carências e valores dispostos no art. 9º.
§1º Os serviços orçados deverão contemplar todas as etapas necessárias para que seja efetivada a ligação, incluindo o projeto e a execução.
§2º Efetuado o pedido de orçamento pelo usuário, a CORSAN deverá apresentá-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§3º Ficam suspensos todos os prazos previstos nesta Resolução enquanto o usuário estiver aguardando ação da CORSAN, tanto para a apresentação do orçamento quanto para a execução dos serviços necessários à ligação.
§4º Os eventuais resultados da CORSAN, decorrentes dos contratos de execução de obras referentes às instalações prediais de esgoto contratadas pelos usuários na forma deste artigo, serão contabilizados como receitas complementares, revertendo para a modicidade tarifária por ocasião das revisões ordinárias.

Art. 21. A CORSAN não poderá efetuar a cobrança pela disponibilidade se os prazos para conexão estabelecidos nesta Resolução não forem observados em decorrência de sua responsabilidade.
Art. 22. Fica facultado ao usuário recorrer ao CTC-PROSINOS em razão da cobrança efetuada pela CORSAN, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.
§1º O recurso deverá ser apresentado pelo usuário ou seu procurador, por escrito, juntamente com eventuais documentos existentes.
§2º O recurso não terá efeito suspensivo da cobrança.
§3º O usuário tem direito a devolução da quantia cobrada indevidamente por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais salvo engano justificado.
§4º O recurso seguirá o procedimento estabelecido em norma específica do CTC-PROSINOS para o processo administrativo.

Art.23. Fica incluída na Tabela de Tarifas da CORSAN, coluna com a definição da tarifa de disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário para o esgoto tratado, bem como tratado e coletado, conforme Anexo I desta Resolução.

Art.24 Fica alterada a Tabela B (Preço da Ligação de Esgoto) integrante da Tabela VI – Composição dos Preços das Ligações Prediais de Água e Esgoto da CORSAN da Tabela de Tarifas da CORSAN, conforme Anexo II desta Resolução.
Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, em 18 de outubro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

ANEXO I
TABELA I

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO		DISPONIBILIDADE DE ESGOTO	
		PREÇO BASE	SERVIÇO BÁSICO	TARIFA MÍNIMA SEM HD.	COLETADO PREÇO m³	TRATATADO PREÇO m³	COLETADO PREÇO m³	TRATADO PREÇO m³
SOCIAL	BICA PÚBLICA	2,45	9,70	34,18	1,23	1,72	2,46	3,44
	RESID. A e A1	2,06	9,70	30,32	1,03	1,45	2,06	2,90
	m³ excedente	5,10	-	-	2,55	3,57	5,10	7,14
BÁSICA	RESIDENCIAL B	5,10	24,19	75,23	2,55	3,57	5,10	7,14
EMPRESARIAL	COMERCIAL C1	5,10	24,19	75,23	2,55	3,57	5,10	7,14
	m³ excedente	5,80	-	-	2,91	4,06	5,82	8,12
	COMERCIAL	5,80	43,19	159,20	2,91	4,06	5,82	8,12
	PÚBLICA	5,80	86,19	202,24	2,91	4,06	5,82	8,12
	INDUSTRIAL	6,59	86,19	305,24	3,30	4,61	6,60	9,22

Observações:
*O Preço Base do m³ de água é variável, aplicando-se a Tabela de Exponenciais em anexo.
* O valor de água é calculado de acordo com a fórmula PBxCn, acrescido do Serviço Básico.
* Nas categorias Res. A e A1, cujo consumo exceder a 10m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Res. B.
* Na categoria C1, cujo consumo exceder a 20m³, o Preço Base do m³ excedente será calculado de acordo com o Preço Base da categoria Comercial.
* O Esgoto será cobrado de acordo com ou consumo ou volume mínimo da categoria.

ANEXO II
Tabela B – Preço da Ligação de Esgoto em R$

LIGAÇÃO DE ESGOTO	PVC	Manilha de Grês
Com carência de 06 (seis) meses	11,17	11,17
Com carência de 03 (três) meses	22,38	22,38
Com carência de 01 (um) mês	38,43	38,43
Sem carência	48,03	48,03

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:F8CD7C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114

DECRETO Nº 114, DE 02/10/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 592.856,67 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTAE SETE CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 592.856,67 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4- DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.39	1	32684	R$ 200.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	5- DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 35.387,68
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	4.6.9.0.71	1	31100	R$ 204.722,43
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.843.109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3.2.9.0.21	1	31001	R$ 42.952,79
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.3.9.0.14	1	38094	R$ 50,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3.3.9.0.30	1	32668	R$ 880,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.782.233.2030	CONSERVACAO MANUT. FROTA RODOVIARIA	3.3.9.0.30	1	30153	R$ 130,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.122.137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3.3.9.0.39	1	30172	R$ 600,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	2-DEPARTAMENTO DE VIACAO	15.451.260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	4.4.9.0.51	1	38927	R$ 55.766,15
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.14	1	30043	R$ 5,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				

				Despesa	Recurso		
18 –SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMEN. URBANO E HABITACAO	2-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	15.122.137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	3.3.9.0.39	1	32542	R$ 2.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 100,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.14	1	30418	R$ 5.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1	32322	R$ 12.353,89
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1	32322	R$ 9.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 12.353,89
19 –SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 9.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.30	1	36103	R$ 554,84
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	4-DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	3.3.9.0.39	1	30231	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 592.856,67

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	4.4.9.0.52	1	33079	R$ 400,60
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	4.4.9.0.52	1	38023	R$ 300,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.30	1	33084	R$ 410,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1	31158	R$ 598,64
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.122.137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.14	1	38318	R$ 1.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	2-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.128.137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.9.0.39	1	32224	R$ 875,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.3.9.0.30	1	38022	R$ 178,55
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	3.3.9.0.37	1	32192	R$ 6.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.128.137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	3.3.9.0.39	1	37004	R$ 51.459,17
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	4-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	4.122.137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	4.4.9.0.52	1	36500	R$ 220,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	5-DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.39	1	32013	R$ 36.083,45
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	5-DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	4.4.9.0.52	1	32683	R$ 145,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	5-DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	4.122.137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3.3.9.0.30	1	32097	R$ 283,24
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	6-DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.137.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.36	1	38115	R$ 562,60
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.30	1	32300	R$ 256,55
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.14	1	38622	R$ 1.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4.122.103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	3.3.9.0.39	1	32265	R$ 5.000,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	7- DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	4.122.137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	3.3.9.0.39	1	31043	R$ 8.157,50
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	4.125.107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	3.3.9.0.39	1	32656	R$ 26.334,94
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.846.124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	3.1.9.0.91	1	31203	R$ 86.122,44

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	3.3.9.0.30	1	39310	R$ 10.000,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4- DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.392.239.2167	FEIRA DO LIVRO	3.3.9.0.39	1	39311	R$ 45.766,15
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	3-DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	13.392.241.1301	PISTADE SKATE	3.3.9.0.39	1202	39203	R$ 133.203,78
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	5-DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27.812.241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	4.4.9.0.51	1202	39218	R$ 114.471,44
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.33	1	32375	R$ 55,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT.E ORÇAMENTO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	39190	R$ 10.000,00
18 – SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENT. URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN. GABINETE SEC. PLANEJAMENTO HABITACAO	3.3.9.0.39	1	32036	R$ 2.000,00
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB.ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 3.561,70
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 3.036,88
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB.ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.39	1	32749	R$ 3.561,70
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3.3.9.0.30	1	32327	R$ 3.036,88
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	2 - CONSELHO TUTELAR	14.122.137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	3.3.9.0.33	1	37120	R$ 5.000,00
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	1	39230	R$ 5.713,76
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	14.422.31.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	1	39230	R$ 5.713,76

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	5 - DEPTO DE TRABALHO	8.122.137.4029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PRO	3.3.9.0.39	1	38693	R$ 41,34
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST.	5 - DEPTO DE TRABALHO	8.122.137.4029	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE	3.3.9.0.39	1	38693	R$ 41,34

SOCIAL E CIDADANIA			QUALIFICAÇÃO PRO					
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3.3.5.0.43	1	39170	R$ 4.500,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3.3.5.0.43	1	39170	R$ 4.500,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.226.4004	MANUTENCAO DO ABRIGO INFANTIL ARCO IRIS	3.3.9.0.30	1	32322	R$ 50,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4019	MANUTENÇAO DO ABRIGO DE ADOLESCENTES - N	3.3.9.0.30	1	38015	R$ 50,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.94	1	38111	R$ 0,21
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	4.4.9.0.91	1	39224	R$ 4.500,00
19 – SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.9065	CONSTRUÇÃO DO CREAS	4.4.9.0.91	1	39224	R$ 4.500,00
19 –SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.94	1	38111	R$ 0,21
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.39	1	36106	R$ 1.434,84
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.39	1	36106	R$ 130,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.122.137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3.3.9.0.39	1	36106	R$ 600,00
22 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	DEPARTAMENTO 4-DE SERVI?OS URBANOS	15.122.137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3.3.9.0.39	1	30200	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 592.856,67

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:EF1E30EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115

DECRETO Nº 115, DE 02/10/2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 565.211,20 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito do Município de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3040, de 23 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º – É aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 565.211,20 (QUINHENTOS E SESSENTAE CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.94	31	35414	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	3.3.9.0.30	40	31939	R$ 18.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	3.1.9.0.94	40	38786	R$ 4.420,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE	4.4.9.0.51	4011	39176	R$ 27.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3.1.9.0.11	40	30535	R$ 250.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.137.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	4.4.9.0.52	40	32205	R$ 2.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.9.0.51	4929	38887	R$ 73.820,16
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SAUDE	4.4.9.0.51	40	36062	R$ 102.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 – DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3.3.9.0.30	1165	35059	R$ 11.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.94	1	30321	R$ 1.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.94	1	30041	R$ 2.200,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT. URBANO E	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.94	1	31790	R$ 13.750,00

HABITACAO							
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3.3.9.0.39	1294	39164	R$ 7.221,04
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	1296	39062	R$ 32.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	1296	39062	R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R$ 565.211,20

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	3.1.9.0.11	31	36010	R$ 10.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3.3.9.0.37	40	38980	R$ 102.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3.3.9.0.37	40	38980	R$ 250.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.6044	ATENÇÃO BASICA	3.3.9.0.37	4011	38963	R$ 27.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	3.3.9.0.39	4929	38724	R$ 1.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3.3.9.0.37	40	38980	R$ 20.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	3.3.9.0.37	40	38980	R$ 4.420,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.319.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	4.4.9.0.52	4929	38725	R$ 72.820,16
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 – DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.14	1165	38659	R$ 2.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.451.233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.39	1165	35054	R$ 5.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.122.137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	3.3.9.0.33	1165	38660	R$ 2.000,00
12 – SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	2 - DEPTO TRANSPORTE	26.452.231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	3.3.9.0.14	1165	36224	R$ 2.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	13.122.137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	3.1.9.0.11	1	30317	R$ 1.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	2 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.11	1	30038	R$ 2.200,00
18 – SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENT O URBANO E HABITACAO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	16.122.137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	3.1.9.0.11	1	30489	R$ 13.750,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.30	1296	39061	R$ 32.000,00
19 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.3.9.0.30	1296	39061	R$ 10.000,00
19 – SECRET.MUNIC DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3.3.9.0.37	1294	39163	R$ 7.221,04
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R$ 565.211,20

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8EE6D7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 009/2017.

CONVITE Nº 009/2017
Protocolo Administrativo nº 526/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.

Em ata datada de 19/10/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 009/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA					
CNPJ nº 93.685.709/0001-59					
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
1 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL757-7A					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
1.1	un	**01**	Lamina 250x2740x1 2DVLFP	1365,00	1.365,00
1.2	un	**10**	Parafuso Sextavado 8.8 NC 7/8x3.1/2 7078312	8,50	85,00
1.3	un	**06**	Parafuso Sextavado 8.8 NC 7/8x2.1/2 7078212	6,50	39,00
1.4	un	**16**	Porca sextavada NC 7/8 6078	2,60	41,60
1.5	lb	**125**	Oxigênio V0101	2,00	250,00
1.6	un	**28**	Eletrodo 48.04 5mm V01250	3,70	103,50
1.7	un	**42**	Eletrodo 48.04 4mm 8044	2,90	121,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**2.005,90**
1.8	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		1.490,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**3.495,90**

2 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160LC-7					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
2.1	un	**01**	Suporte Hyundai 210 curta reforçado IN6-31320	219,80	219,80
2.2	un	**05**	Ponta Hyundai 210 IN6-31310	139,90	699,50
2.3	un	**05**	Pino trava Hyundai 2625004	35,50	177,50
2.4	un	**12**	Eletrodo carvão p/ corte 5/16 x12 carbografite 12014812	4,50	54,00
2.5	un	**25**	Eletrodo 48.04 5mm V01250	3,70	92,50
2.6	un	**22**	Eletrodo 48.04 4mm 8044	2,90	63,80
2.7	lb	**25**	Oxigênio V0101	2,00	50,00
2.8	un	**04**	Parafuso Sextavado 8.8 NC 1x2.1/2 7001212	8,66	34,64
2.9	un	**04**	Porca sextavada NC 1" 6001	3,00	12,00
2.10	un	**05**	Ponta Hyundai R importada E1613027	185,00	925,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**2.328,74**
2.11	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		840,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**3.168,74**

3 – RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
3.1	un	02	Eletrodo Cromo 25mm 22-25cromo	3,00	6,00
3.2	un	05	Aço trifilado 1045 25-trif1045	13,00	65,00
3.3	un	1,60	Mangueira com 2 tramas de aço 72-1/2	35,00	56,00
3.4	un	04	Conexão sede plana 13/16x1/2 FSP88	18,10	72,40
3.5	un	04	Capa pensável – ½ - 2T CP 28	6,00	24,00
3.6	un	01	Anel de borracha 50-2116	0,45	0,45
3.7	un	01	Anel de borracha 50-2120	0,70	0,70
3.8	un	01	Joelho 219002138	90,00	90,00
3.9	un	01	Adaptador macho 13/16x7/8 MSP8MO10	21,00	21,00
3.10	un	04	Anel de borracha – 9,25 0700011009	0,20	0,80
3.11	un	38	Eletrodo 48.04 5mm V01250	2,90	110,20
3.12	un	15	Eletrodo 48.04 4mm 8044	2,50	37,50
3.13	lbs	25	Oxigênio V0101	2,00	50,00
3.14	un	20	Gás C-25 V0111	3,30	66,00
3.15	un	06	Eletrodo cromo 2CR400	6,00	36,00
3.16	um	23	Chapa de aço A36 2DV051	7,50	172,50
3.17	un	02	Braço de direção completo	396,00	792,00
3.18	un	01	Bucha 100520A1	84,00	84,00
3.19	un	01	Bucha 100522A1	41,50	41,50
3.20	un	01	Retentor 311565A1	38,80	38,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**1.764,85**
3.21	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		1.950,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**3.714,85**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO					
6 – CARREGADEIRA FIAT FR10B					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
6.1	un	**02**	Pino 5218614	39,00	78,00
6.2	un	**01**	Lamina 330x2440x1 2DVLFP	1.585,00	1.585,00
6.3	lb	**145**	Oxigênio V01101	2,00	290,00
6.4	un	**65**	Eletrodo 48.04 4mm 8044	2,90	188,50
6.5	un	**64**	Chapa de aço 1045 2 DV1045	8,00	512,00
6.6	lb	**60**	Gás 25 V0111	3,30	198,00
6.7	un	**35**	Eletrodo 48.04 5mm V01250	3,70	129,50
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					**2.981,00**
6.8	srv	SERVIÇOS (mão de obra)			1.695,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**4.676,00**
8 – TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D4-E					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**

8.1	un	**06**	Anel 2119	0,60	3,60
8.2	un	**04**	Anel 2110	0,30	1,20
8.3	un	**03**	Eletrodo de cromo	6,00	18,00
8.4	jg	**01**	Lona de freio 8V5312	625,00	625,00
8.5	un	**02**	Cola branca	15,00	30,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					**677,80**
8.6	srv	SERVIÇOS (mão de obra) desmontagem e montagem do freio			1.450,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**2.127,80**
TOTALIZANDO O VALOR GERAL R$ 17.183,29					

REFORMAQ IND. E COM. DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA					
CNPJ nº 88.097.969/0001-73					
SEC. MUNIC. E AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
4 – MOTONIVELADORA CASE 845B					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
4.1	un	**01**	Vidro temperado 6 mm	640,00	640,00
4.2	un	**02**	Cola para vidro	160,00	320,00
4.3	un	**01**	Roda aro 24 completa	5.300,00	5.300,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**6.260,00**
4.9	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		480,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**6.740,00**
5a – RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, MODELO B95B, 2014					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
5.1	un	**1,45**	Mangueira SAE 100R2 2 TA 75-5/8	40,00	58,00
5.2	un	**02**	Capa pensável 5/8 – 2TR CP210	6,00	12,00
5.3	un	**01**	Conexão fêmea JIC 90o - 7/8x5/8 FJ901010	24,00	24,00
5.4	un	**01**	Conexão fêmea JIC 37 - 7/8x5/8 1911001010	19,00	19,00
5.5	un	**05**	Prisioneiro do eixo traseiro 175975A1	15,00	75,00
5.6	un	**05**	Porca sextavada roda traseira 147496A1	25,00	125,00
5.7	un	**02**	Capa pensável – ½ - 2T CP 28	6,00	12,00
5.8	un	**01**	Macho fixo 1x1/2 00005730	16,00	16,00
5.9	un	**01**	Conexão fêmea JIC 90o - 7/8x1/2 FJ90108	20,00	20,00
5.10	un	**02**	Reparo cilindro de giro vedação	350,00	700,00
5.11	un	**01**	Reparo cilindro escavação 84155586	290,00	290,00
5.12	un	**01**	Reparo cilindro caçamba traseira 84154167	300,00	300,00
5.13	un	**08**	Anel de borracha 50-2014	0,30	2,40
5.14	un	**02**	Anel de borracha – 14 50-2015	0,20	0,40
5.15	un	**02**	Bucha cilindro de rotação	77,00	154,00
5.16	un	**01**	Filtro óleo lubrificante 84228488	185,00	185,00
5.17	un	**01**	Filtro separador combustível R551434	200,00	200,00
5.18	un	**01**	Filtro separador óleo combustível FS19773	122,00	122,00
5.19	un	**0,80**	Chapa de policarbonato 0,90x0,80 POLICA	370,00	296,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**2.610,80**
5.20	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		1.040,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**3.650,80**
5b – RETROESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, MODELO LB 90.3					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
5.1	un	**01**	Kit embuchamento completo 1ª linha traseiro	7.880,00	7.880,00
5.2	un	**01**	Alternador genuíno A 9991/4	2.785,00	2.785,00
5.3	un	**01**	Anel vedação bomba d´água A 9991/1	9,70	9,70
5.4	um	**01**	Junta do distribuidor A 9992/4	68,00	68,00
5.5	un	**01**	Junta do distribuidor A 9992/3	65,30	65,30
5.6	un	**02**	Retentores cubo dianteiro 311569 A1	220,00	440,00
5.7	un	**02**	Retentores suporte dianteiro E 9993/5	98,75	197,50
5.8	un	**02**	Retentores carcaça dianteira E 9994/5	162,64	325,28
5.9	un	**02**	Anéis cubo E 957785	19,60	39,20
5.10	un	**01**	Para brisa curvo D 9995/2	1.850,00	1.850,00
5.11	un	**01**	Tubo cola vidro	60,00	60,00
5.12	un	**01**	Sensor óleo D 9994/1	198,70	198,70
5.13	un	**50**	Eletrodos de solda 3,25	4,00	200,00
5.14	lb	**50**	Oxigênio	2,50	125,00
5.15	un	**08**	Galão de tinta PV 3723	133,00	1.064,00
5.16	un	**03**	Galão fundo 4886	139,00	417,00
5.17	un	**05**	Catalizador PV 1531	50,00	250,00
5.18	un	**05**	Catalizador p/ tinta PV 1542	70,00	350,00
5.19	un	**05**	Solvente p/ tinta PV 1413	25,00	125,00
5.20	un	**02**	Solvente p/ fundo PV 2495	22,00	44,00
5.21	un	**05**	Massa plástica 032	35,00	175,00
5.22	un	**10**	Fita crepe 014	6,00	60,00
5.23	un	**35**	Cinta plástica 028/283	0,50	17,50
5.24	un	**30**	Disco lixa velcro 017	5,00	150,00
5.25	un	**08**	Disco lixa 001	20,00	160,00
5.26	un	**01**	Jogo adesivo	440,00	440,00
5.27	un	**08**	Dente 211201	73,00	584,00
5.28	un	**2,24**	Mangueira 3/8 2TA 542TA038	30,70	68,76
5.29	un	**1,60**	Mangueira 1/2 2TA 542TA012	33,08	54,08
5.30	un	**1,20**	Mangueira 5/8 2TA 250 BAR 3630 PSI 542TA058	40,50	48,60
5.31	un	**04**	Capa pensável 3/8 2TA CP0382TA	5,00	20,00
5.32	un	**04**	Capa pensável 1/2 2TA CP0122TA	5,00	20,00
5.33	un	**04**	Capa pensável 5/8 2TA CP0582TA	4,50	18,00
5.34	un	**04**	Conexão FSP8-6	16,40	65,60
5.35	un	**04**	Conexão FG 13/16 sede plana x ½ FSP8-8	16,50	66,00
5.36	un	**01**	Conexão FSP10-10	19,80	19,80
5.37	un	**01**	Conexão FG 90 1 sede plana x 5/8 FSP 9010-10	26,40	26,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS R$					**18.487,42**

5.38	srv	**01**	SERVIÇOS (mão de obra)		11.250,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**29.737,42**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO					
7 – CARREGADEIRA FIAT FL 14					
ITEM	**UN**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
7.1	un	**01**	Reparo Fiat genuíno 8281061	92,00	92,00
7.2	un	**01**	Anel "O" 145x6mm 50-4399	14,60	14,60
VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					**106,60**
7.3	srv	Serviços (mão de obra) desempenamento haste cilindro, levante e cromagem de haste			850,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**956,60**
TOTALIZANDO O VALOR GERAL R$ 41.084,82					
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 58.268,11					

Em conformidade com o Edital os serviços licitados deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão do contrato de prestação de serviços e empenhos. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias, após a entrega dos veículos mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo do Mecânico do Município que os serviços foram executados de acordo com a discriminação no objeto do presente edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4C941011

